

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	608
Rubrica	

	"EDITAL"		
Pregão Eletrônico n.º 16/2023 - SRP			
	P R E Â M B U L O		
Processo n.º	11166/2022		
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022.		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada, através do Sistema de Registro de Preços –Pregão Eletrônico, visando o fornecimento de materiais médico hospitalares, padronizados no município, para garantir a manutenção do atendimento das demandas nas seguintes Unidades: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Rede de Atenção Básica e Especializada.		
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item		
Modo de Disputa	Aberto		
Execução:	Execução Indireta		
Data:	21/12/2023		
Horário:	10h		
Local de Realização:	www.comprasgovernamentais.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DO MARICÁ, por meio da secretaria de Saúde, torna público que fará realizar licitação, autorizados através da **Portaria SMA nº 09/2023,** sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais médicos hospitalares, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1880 CARICA 1880

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	609
Rubrica	

- 1.2 A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente. 1.3 A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.
- 1.4 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
- 1.5 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e €2° da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.6 As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de Maricá: www.marica.rj.gov.br
- 1.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico maricacpl@gmail.com".
- 1.7.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	610
Rubrica	

- 1.8 Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: maricacpl@gmail.com ".
- 1.8.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 1.8.2 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.8.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 1.9 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do(a) Secretário de Saúde, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 336/2021 e art. 3º c/c art. 73 do Decreto Municipal nº 936/2022, constante do Processo Administrativo nº 11166/2022 de 02/08/2022.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 3.1 No dia 21 de dezembro de 2023, às 10 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE *SMS nº* 16/2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).
- 3.2 No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

- 4.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
- 4.1.1 A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de 10%.
- 4.1.2 A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a 10%.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	611
Rubrica	

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO:

20,20.02,10.301.0081,10.302.0013,10.302.0016,2.186,2.157,2.529

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 500,600,601,700,704,632,635

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra—se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 19.227.924,53 (dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

7. PRAZOS

- 7.1 O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.
- 7.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3 A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) secretaria de saúde.
- 7.4 O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.
- 7.5 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.
- 7.6 Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.
- 7.7 As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses (limitado a 1 (um) ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do

TISTA ARIC 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	612
Rubrica	

Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de Maricá.

- 7.7.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.7. 7.7.2 A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- 7.7.3 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br).
- 8.2 Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.3 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.
- 8.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 8.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	613
Rubrica	

- 8.6 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 8.7 Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.
- 8.8 Será permitida a participação de sociedades
- s, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13 e desde que seu objeto social tenha compatibilidade com objeto da licitação, bem como observados os termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Fica vedado da participação de consórcio de empresas na licitação, tendo em vista que a aquisição de insumos não se tratam de soluções de alta complexidade e sim de material de consumo comum, fazendo com que a competitividade seja mantida mesmo sem a participação de empresas consorciadas. Além disso, a participação do consórcio entre empresas pode causar balburdia na execução de um objeto simples como espaço em tela, na medida em que o fluxo de atendimento se resume na aquisição junto ao distribuidor, logística e entrega do material à contratante;
- 8.10 As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Saúde, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.
- 8.11 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1° e 2° escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
- 8.12 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico

1814 RAPICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	614
Rubrica	

seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

- 8.13 Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.15 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.
- 8.16.1 A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.
- 8.17 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 8.18 É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	615
Rubrica	

- 9.1.1 O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG Sistema COMPRASNET.
- 9.1.2 O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 9.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao (à) Secretaria de Saúde, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.5 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.
- 10.1.1 A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 10.1.2 As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.
- 10.2 As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.
- 10.2.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.2.2 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

1814 TARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	616
Rubrica	

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

- 10.2.3 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.2.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.2.5 Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.3 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 10.3.1 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
- 10.4 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.
- 10.5 A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	617
Rubrica	

- 10.6 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) Secretaria de Saúde, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 10.7 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.8 A licitante que se enquadre como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.
- 10.8.1 A falta da declaração de enquadramento da licitante como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10.8.2 A declaração falsa de enquadramento da licitante como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 11.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 11.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 11.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	618
Rubrica	

- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 11.3.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.4 Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 11.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.
- 11.6 A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.
- 11.7 Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa Aberto.
- 11.8 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 11.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.
- 11.9.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.9.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.9.3 Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	619
Rubrica	

- 11.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando—se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.
- 11.10 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.10.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.10.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.10.5 Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.10.2 e 11.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.
- 11.10.6 Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.10.5.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por Item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada Item na estimativa orçamentária (Anexo I).
- 12.1.1 Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es)

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	620
Rubrica	

seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada Item na estimativa orçamentária (Anexo I).

- 12.2 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.
- 12.3 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.
- 12.3.1 Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.
- 12.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.4.2 Haverá um prazo de 120 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 12.5 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.
- 12.6 Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando—lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.
- 12.7 O(A) Secretaria de Saúde poderá requisitar, a qualquer momento, do licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	621
Rubrica	

- 12.7.1 Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.
- 12.7.2 Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.
- 12.7.3 Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
- 12.8 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.
- 12.9 Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:
- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	622
Rubrica	

- e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12.9.1 Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor e se a oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.
- 12.9.2 Ultrapassados os procedimentos descritos no item 12.9 e no subitem 12.9.1, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	623
Rubrica	

Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

- c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, somente quando solicitada(s) a fazê–lo pelo Pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema COMPRASNET.
- e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta.
- f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- g.1) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 31.349/2009, devendo ser observada a preferência para a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017;
- g.2) Caso a licitante detentora da oferta de menor valor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mas ocorrer o empate ficto ou presumido, e sendo apresentada melhor proposta

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	624
Rubrica	

por microempresa ou empresa de pequeno porte, não é necessária a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

- g.3) Caso não ocorram as situações descritas nas alíneas g.1 e g.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para indicar se poderá contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora (observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte que oferecer preço superior em até 10% do melhor preço válida, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017), hipótese em que a empresa de médio ou grande porte vencedora do certame será contratada para fornecer 90% (noventa por cento) do objeto licitado;
- g.4) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea g.3 não aceite contratar 10% (dez por cento) do objeto licitado pelo preço apresentado na proposta vencedora, serão convocadas, na ordem de classifica<mark>ção, as</mark> demais microempresas ou empresas de pequeno porte para o exercício de igual direito.
- 12.10 Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 12.10.1 Na hipótese do art. 61, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.
- 12.11 Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

1814 VARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	625
Rubrica	

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao (à) Secretaria de Saúde, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

- 13.1 O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 13.1.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	626
Rubrica	

- 13.1.2 Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.
- 13.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 13.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 13.4 A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.
- 13.5 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.
- 13.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- (A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	627
Rubrica	

- (A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- (A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- (A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- (A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- (A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
- (A.7.a) Ato constitutivo;
- (A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- (A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- (A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	628
Rubrica	

- (A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- (A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e de que não se enquadra nas vedações do artigo 9° do Decreto Municipal n° 921/2022, na forma do Anexo VII.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- (B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:
- (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)
- (B.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- (B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- (B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	629
Rubrica	

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar—se—ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 1% (um) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	630
Rubrica	

(B.4) Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- (C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- (C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

1814 CARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	631
Rubrica	

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Maricá, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	632
Rubrica	

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

- (D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VIII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
- (D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- (D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo X.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- E.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com apresentação de certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de1 (um) ano, conforme preceitua o artigo 67, §5° da Lei 14.133/21.
- E.2 O(s) atestado(s) dever(ão) atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme preceitua o artigo 67, §2° da Lei 14133/21.
- **E.3**-O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, com a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	633
Rubrica	

- E.3.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo 10% (dez por cento) dos itens: 12,38,49,105, 107, 125, 213.
- E.4 O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;
- E.5 O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE VENCEDORA, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;
- E.6 Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;
- E.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;
- E.8 Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;
- E.9 Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

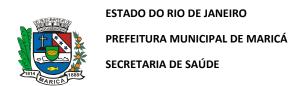
14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso,

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	634
Rubrica	

desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 14.3 As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.
- 14.5 A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.
- 14.6 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.
- 14.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 14.9 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	635
Rubrica	

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 15.1 As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 15.2 Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 15.2.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.
- 15.3 A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.3.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente Secretaria de Saúde adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	636
Rubrica	

- 16.1.1 Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.
- 16..1.2 A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.
- 16.2 A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.
- 16.3 A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo—lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 16.4 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo XIII).
- 16.5 As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- 16.6 O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.
- 16.7 É vedado ao órgão gerenciador do Município autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	637
Rubrica	

- 17.1 O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XIII.
- 17.1.1 A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 17.2 Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1 As Atas de Registro de Preço serão firmada<mark>s e</mark>ntre Secretaria de Saúde e as licitantes vencedoras.
- 18.1.1 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5° do art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 18.2 As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 18.3 A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando—se a Secretaria de Saúde, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	638
Rubrica	

18.4 – As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

- 19.1 Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.
- 19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 19.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 19.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

TISTAL TIBESO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	639
Rubrica	

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 19.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 19.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 19.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 19.3.4 Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 19.3.5 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	640
Rubrica	

19.3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

- 19.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 19.4.1 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I- por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

20. GARANTIA

20.1 – Não será exigida garantia do contrato.

21. CONTRATAÇÃO

- 21.1 Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIV, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.
- 21.2 O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA,

PREFEITURE SECRETAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	641
Rubrica	

por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

- 21.3 A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas CPF do outorgado, conferindo—lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.
- 21.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) Secretaria de Saúde.
- 21.3.2 Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.4 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
- 21.4.1 Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	642
Rubrica	

21.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

21.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

- 21.8 O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.
- 21.9 A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:
- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	643
Rubrica	

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

21.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) Secretaria de Saúde.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.
- 22.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.
- 22.3 No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.
- 22.4 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura municipal de Maricá e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.
- 22.5 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Maricá.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	644			
Rubrica				

22.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

23. REAJUSTE

23.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando—a às penalidades previstas no subitem 24.2

24.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

THE THEORY THEORY

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	645			
Rubrica				

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.3 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:
- 24.3.1 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 24.3.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 24.3.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 24.3.4 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	646		
Rubrica			

- 24.3.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 24.4 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 24.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- 24.6 As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 24.7 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 24.8 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 24.9 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 24.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	647		
Rubrica			

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. FORO

25.1 – Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
- 26.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.
- 26.3 As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília DF.
- 26.4 No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.
- 26.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 26.5 Este Edital contém 157 (cento e cinquenta e sete) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Maricá, de	e d	le
------------	-----	----

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

ISIA NICARICA NICARIC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	648			
Rubrica				

ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	Valor UNT	Valor TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (Especificações conforme memória de cálculo)	423465	UNID	12840	R\$ 0,25	R\$ 3.210,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	277319	FRASCO	845	R\$ 13,10	R\$ 11.069,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	439812	UNID	10560	R\$ 0,30	R\$ 3.168,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	397510	UNID	4200	R\$ 0,31	R\$ 1.302,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (Especificações conforme memória de cálculo)	397505	UNID	245160	R\$ 0,31	R\$ 75.999,60
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (Especificações conforme memória de cálculo)	397502	UNID	54600	R\$ 0,34	R\$ 18.564,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 (Especificações conforme memória de cálculo)	397506	UNID	4440	R\$ 0,33	R\$ 1.465,20
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (Especificações conforme memória de cálculo)	397503	UNID	8760	R\$ 0,37	R\$ 3.241,20
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 (Especificações conforme memória de cálculo)	439799	UNID	3960	R\$ 0,29	R\$ 1.148,40
10	AGULHA DESC. CURTA 8,0 X 0,3 (30G) (Especificações conforme memória de cálculo)	439904	UNID	54000	R\$ 0,79	R\$ 42.660,00
11	AGULHA DESC. LONGA 12,7 X 0,3 (30G) (Especificações conforme memória de cálculo)	439902	UNID	54000	R\$ 0,94	R\$ 50.760,00
12	AG. COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G (25X7) C/ SUPORTE PARA COLETA (Especificações conforme memória de	399983	UNID	13200	R\$ 1,35	R\$ 17.820,00
13	cálculo) ÁLCOOL 92,8% 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	346632	LITRO	290	R\$ 20,81	R\$ 6.034,90
14	ALCOOL ETILICO 70% (PELE) 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	269941	FRASCO	4147	R\$ 18,08	R\$ 74.977,76
15	ALCOOL ETILICO 70% PELE 100ML (Especificações conforme memória de cálculo)	269941	FRASCO	12000	R\$ 6,53	R\$ 78.360,00
16	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	269943	LITRO	5590	R\$ 20,90	R\$ 116.831,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 250G (Especificações conforme memória de cálculo)	407961	UNID	623	R\$ 18,10	R\$ 11.276,30
18	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G	407961	UNID	1804	R\$ 26,85	R\$ 48.437,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número 11166/2022			
Data do Início	02/08/2022		
Folha	649		
Rubrica			

	(Especificações conforme memória de cálculo)					
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML AMBAR (Especificações conforme memória de cálculo)	332817	UNID	104	R\$ 6,07	R\$ 631,28
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML TRANSPARENTE (Especificações conforme memória de cálculo)	279890	UNID	76	R\$ 5,74	R\$ 436,24
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML (Especificações conforme memória de cálculo)	279887	UNID	551	R\$ 6,38	R\$ 3.515,38
22	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS (Especificações conforme memória de cálculo)	283964	UNID	4200	R\$ 1,97	R\$ 8.274,00
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM (Especificações conforme memória de cálculo)	448246	UNID	1512	R\$ 1,56	R\$ 2.358,72
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM (Especificações conforme memória de cálculo)	448249	UNID	1512	R\$ 1,91	R\$ 2.887,92
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM (Especificações conforme memória de cálculo)	448248	UNID	1512	R\$ 2,41	R\$ 3.643,92
26	ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13 FIOS (Especificações conforme memória de cálculo)	444355	UNID	11952	R\$ 1,19	R\$ 14.222,88
27	ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13 FIOS (Especificações conforme memória de cálculo)	444365	UNID	28752	R\$ 1,58	R\$ 45.428,16
28	ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13 FIOS (Especificações conforme memória de cálculo)	444371	UNID	22272	R\$ 2,01	R\$ 44.766,72
29	ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13 FIOS (Especificações conforme memória de cálculo)	444375	UNID	11112	R\$ 3,11	R\$ 34.558,32
30	ATADURA GESSADA, LARGURA 10CM (Especificações conforme memória de cálculo)	444609	UNID	288	R\$ 4,55	R\$ 1.310,40
31	ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM (Especificações conforme memória de cálculo)	444613	UNID	288	R\$ 6,05	R\$ 1.742,40
32	ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM (Especificações conforme memória de cálculo)	444614	UNID	288	R\$ 12,68	R\$ 3.651,84
33	AVENTAL S/ MANGA 100% TNT POLIPROPILENO (Especificações conforme memória de cálculo)	462445	UNID	14208	R\$ 5,66	R\$ 80.417,28
34	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO 100% 40 G TNT POLIPROPILENO	481363	UNID	63233	R\$ 10,83	R\$ 684.813,39

1814 WARICE 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	650		
Rubrica			

	(Especificações conforme memória de cálculo)					
35	BANDAGEM 100% ALGODÃO, BI- ELÁSTICA, FINA, BEGE, DE CURTA TRAÇÃO, COM ELASTICIDADE TÊXTIL 10CMX5M (Especificações conforme memória de cálculo)	478144	UNID	432	R\$ 109,45	R\$ 47.282,40
36	BANDAGEM ELÁSTICA, COESIVA, PERMEÁVEL, AUTOADERENTE. COMPOSTA POR 43% VISCOSE, 37% DE ALGODÃO, 20% POLIAMIDA, ISENTA DE LÁTEX 10X 4CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	478129	UNID	3600	R\$ 94,39	R\$ 339.804,00
37	BANDAGEM ELÁSTICA, COESIVA, PERMEÁVEL, AUTOADERENTE. COMPOSTA POR 43% VISCOSE, 37% DE ALGODÃO, 20% POLIAMIDA, ISENTA DE LÁTEX 8X 4CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	478131	UNID	720	R\$ 91,37	R\$ 65.786,40
38	BANDAGEM IMPREGANADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÓLEO DE CASTOR, GOMAS. 10,2CM X 9,14M. (Especificações conforme memória de cálculo)	477873	UNID	4560	R\$ 116,70	R\$ 532.152,00
39	BANDAGEM IMPRÉGNADA COM CREME HIDRATANTE NÃO IÔNICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLINSATURADOS (AGI) E POLIAMINOPROPRIL BIGUANIDA. 10,2 X 9,14 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	478136	UNID	4800	R\$ 117,41	R\$ 563.568,00
40	BATERIA DE LITIUM CR 2032, 3 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL (Especificações conforme memória de cálculo)	345018	UNID	2561	R\$ 6,68	R\$ 17.107,48
41	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 (Especificações conforme memória de cálculo)	276425	UNID	254	R\$ 7,11	R\$ 1.805,94
42	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 (Especificações conforme memória de cálculo)	461983	UNID	254	R\$ 7,34	R\$ 1.864,36
43	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 (Especificações conforme memória de cálculo)	244719	UNID	5750	R\$ 7,40	R\$ 42.550,00
44	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 (Especificações conforme memória de cálculo)	461984	UNID	168	R\$ 7,49	R\$ 1.258,32
45	CAIXA DESCÁRTE DE PERFUROCORTANTE 13 L. (Especificações conforme memória de cálculo)	363482	UNID	1392	R\$ 22,03	R\$ 30.665,76
46	CAIXA DESCÁRTE DE PERFUROCORTANTE 20 L. (Especificações conforme memória de cálculo)	363485	UNID	744	R\$ 31,72	R\$ 23.599,68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	651		
Rubrica			

47	CAIXA DESCARTE DE PERFUROCORTANTE 7 L. (Especificações conforme memória de cálculo)	363484	UNID	283	R\$ 12,25	R\$ 3.466,75
48	CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO (Especificações conforme memória de cálculo)	462497	UNID	81600	R\$ 3,53	R\$ 288.048,00
49	CANETA LANCETADORA (Especificações conforme memória de cálculo)	385898	UNID	6000	R\$ 34,54	R\$ 207.240,00
50	CARBOGEL (USG) OÚ FR DE 1 LITRO (Especificações conforme memória de cálculo)	438929	UNID	82	R\$ 15,76	R\$ 1.292,32
51	CATETER INTRAVENOSO Nº. 18G (Especificações conforme memória de cálculo)	282631	UNID	888	R\$ 2,44	R\$ 2.166,72
52	CATETER INTRAVENOSO N°. 20G (Especificações conforme memória de cálculo)	282632	UNID	888	R\$ 2,89	R\$ 2.566,32
53	CATETER INTRAVENOSO N°. 22G (Especificações conforme memória de cálculo)	282633	UNID	4488	R\$ 2,92	R\$ 13.104,96
54	CATETER INTRAVENOSO N°. 24G (Especificações conforme memória de cálculo)	313968	UNID	4488	R\$ 2,94	R\$ 13.194,72
55	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	269876	LITRO	1216	R\$ 68,53	R\$ 83.332,48
56	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 100ML (Especificações conforme memória de cálculo)	269876	FRASCO	896	R\$ 10,06	R\$ 9.013,76
57	CLOREXEDINE 4% 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	376407	LITRO	240	R\$ 95,90	R\$ 23.016,00
58	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	269878	LITRO	6145	R\$ 49,25	R\$ 302.641,25
59	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 100ML (Especificações conforme memória de cálculo)	269878	FRASCO	882	R\$ 7,21	R\$ 6.359,22
60	COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5 PCT C 500 UNDS. (Especificações conforme memória de cálculo)	269971	UNID	2104800	R\$ 0,14	R\$ 294.672,00
61	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL PCT C 10 UNDS (Especificações conforme memória de cálculo)	269978	UNID	887040	R\$ 0,19	R\$ 168.537,60
62	CREME DERMATOLÓGICO NÃO IÔNICO, COMPOSTO POR PHMB 0,1%, PROPILENOGLICOL, AGI. BIOCOMPATÍVEL, NÃO GORDUROSO, NÃO ADERENTE E COM EXECELENTE ESPALHABILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 85GR.	485108	UNID	984	R\$ 209,98	R\$ 206.620,32

CI TESSO TESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	652			
Rubrica				

	(Especificações conforme memória de cálculo)					
63	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS FLEXÍVEIS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTERIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM (Especificações conforme memória de cálculo)	484840	UNID	4320	R\$ 37,83	R\$ 163.425,60
64	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BASE ESTRATIFICADA DE HIDROGEL DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AQUACLEAR, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, MACIO, EFEITO ACOLCHOADO, NÃO IRRITA, PODENDO SER RECORTADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	484929	UNID	720	R\$ 41,92	R\$ 30.182,40
65	CURATIVO DE ÉSPUMA DE POLIURETANO COM BASE ESTRATIFICADA DE HIDROGEL DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AQUACLEAR, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, MACIO, NÃO IRRITA, EFEITO ACOLCHOADO, COM REBORDO DE FIXAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	484932	UNID	720	R\$ 179,12	R\$ 128.966,40
66	CURATIVO DE PÓLIETILENO IMPREGNADO COM GEL DE SILICONE, FINO, SUAVE, MALEÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CMX10CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	484802	UNID	840	R\$ 83,40	R\$ 70.056,00
67	CURATIVO DE POLIURETANO TRANSPARENTE AUTOADESIVO COMPOSTO POR ADESIVO DE ACRILATO, NÃO ESTERIL, COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR E IMPERMEÁVEL A ÁGUA, COM PLANIMETRIA E LYNER PARA RECORTE. APLICAÇÃO EM 2 PASSOS. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 10CMX10M; (Especificações conforme memória de cálculo)	484782	UNID	840	R\$ 127,63	R\$ 107.209,20
68	CURATIVO ESTERIL HIDROATIVO COMPOSTO POR CELULOSE, POLIACRILATO, SOLUÇÃO DE RINGER COM PHMB, POLIPROPILENO E SILICONE.	485034	UNID	480	R\$ 341,94	R\$ 164.131,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	653			
Rubrica				

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X7,5CM. (Especificações conforme memória de cálculo)					
69	CURATIVO NÃO ADERENTE, MALHA ABERTA 100% CELULOSE IMPREGNADA EM OLEO MINERAL MISTURADO EM EMULSÃO, QUE PERMITE LIVRE DRENAGEM DO EXSUDATO DA FERIDA. TAMANHO 7,6CMX 40,6CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. (Especificações conforme memória de cálculo)	485076	UNID	3360	R\$ 65,19	R\$ 219.038,40
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO (Especificações conforme memória de cálculo)	328078	UNID	1020	R\$ 98,09	R\$ 100.051,80
71	ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL, AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO, REDONDO, C/ DISP. METÁLICO P/FIXAÇÃO (Especificações conforme memória de cálculo)	331016	UNID	28800	R\$ 0,74	R\$ 21.312,00
72	EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA FLUXO (Especificações conforme memória de cálculo)	389659	UNID	2995	R\$ 3,83	R\$ 11.470,85
73	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (Especificações conforme memória de cálculo)	385704	UNID	2515	R\$ 3,94	R\$ 9.909,10
74	ESCOVA P ASSEPSIA C TENSOATIVOS (CLOREXIDINA 2%) (Especificações conforme memória de cálculo)	276877	UNID	2846	R\$ 7,83	R\$ 22.284,18
75	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO (Especificações conforme memória de cálculo)	432464	UNID	76	R\$ 155,51	R\$ 11.818,76
76	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL (Especificações conforme memória de cálculo)	432472	UNID	35	R\$ 154,59	R\$ 5.410,65
77	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO OBESO (Especificações conforme memória de cálculo)	435624	UNID	29	R\$ 163,40	R\$ 4.738,60
78	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	446603	UNID	1447	R\$ 27,02	R\$ 39.097,94
79	ESTETOSCÓPIO ADULTO (Especificações conforme memória de cálculo)	438922	UND	74	R\$ 34,00	R\$ 2.516,00
80	ESTETOSCÓPIO INFANTIL (Especificações conforme memória de cálculo)	438923	UND	31	R\$ 33,63	R\$ 1.042,53
81	FILME ULTRASON - UPP 110S 110MMX20M	314803	UNID	264	R\$ 213,56	R\$ 56.379,84

IBIA PARICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	654			
Rubrica				

	(Especificações conforme memória de cálculo)					
82	FIO NYLON N°. 0, C/ AGULHA DE 3,0CM – CORTANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	281991	UNID	864	R\$ 4,44	R\$ 3.836,16
83	FIO NYLON N°. 1-0, C/ AGULHA DE 3,0CM – CORTANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	487460	UNID	864	R\$ 4,44	R\$ 3.836,16
84	FIO NYLON N°. 2-0, C/ AGULHA DE 3,0CM – CORTANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	351240	UNID	2592	R\$ 4,47	R\$ 11.586,24
85	FIO NYLON N°. 3-0, C/ AGULHA DE 2,0CM – CORTANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	417051	UNID	432	R\$ 4,46	R\$ 1.926,72
86	FIO NYLON N°. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM – CORTANTE (Especificações conforme memória de cálculo)	294765	UNID	288	R\$ 4,46	R\$ 1.284,48
87	FIO NYLON N°. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	334139	UNID	288	R\$ 4,55	R\$ 1.310,40
88	FIO NYLON N°. 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	441476	UNID	144	R\$ 4,57	R\$ 658,08
89	FIO NYLON N°. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	281321	UNID	58	R\$ 4,56	R\$ 264,48
90	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo)	487442	UNID	288	R\$ 4,81	R\$ 1.385,28
91	FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	487573	UNID	288	R\$ 5,14	R\$ 1.480,32
92	FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	299403	UNID	288	R\$ 5,26	R\$ 1.514,88
93	FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	487571	UNID	144	R\$ 5,14	R\$ 740,16
94	FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	453514	UNID	144	R\$ 5,14	R\$ 740,16
95	FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo)	606050	UNID	144	R\$ 5,11	R\$ 735,84
96	FIO SEDA PRETA TRANÇADA Nº03 (Especificações conforme memória de cálculo)	429329	UNID	3600	R\$ 5,46	R\$ 19.656,00
97	FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo)	350646	UNID	2849	R\$ 9,69	R\$ 27.606,81

CI TESSO TESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	655		
Rubrica			

_				_	_	
98	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo)	332343	UNID	1608	R\$ 10,61	R\$ 17.060,88
99	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo)	437882	UNID	2297	R\$ 15,86	R\$ 36.430,42
100	FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO (Especificações conforme memória de cálculo)	443871	LITRO	3869	R\$ 59,25	R\$ 229.238,25
101	FRALDA DESC ADULTO MÉDIA (Especificações conforme memória de cálculo)	358131	UNID	691	R\$ 3,35	R\$ 2.314,85
102	FRALDA DESC ADULTO XG (Especificações conforme memória de cálculo)	380597	UNID	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
103	GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 5 UNIDADES MEDINDO 15X17CM. (Especificações conforme memória de cálculo)	432576	UNID	1440	R\$ 52,12	R\$ 75.052,80
104	GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 11,4CM X 3,7M. (Especificações conforme memória de cálculo)	432576	UNID	1440	R\$ 64,90	R\$ 93.456,00
105	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M	272020	UNID	1802	R\$ 120,62	R\$ 217.357,24
106	GEL COM ATIVOS NATURAIS NANOENCAPSULADOS, COMPOSTO POR VITAMINA A, C, E, ALANTOÍNA, ALOE VERA, D-PANTENOL, TCM. APRESENTAÇÃO FRASCO DE APROXIMADAMENTE 100GR. (Especificações conforme memória de cálculo)	432315	UNID	173	R\$ 94,92	R\$ 16.421,16
107	GEL HIDRATANTEBISNAGA 30GR (Especificações conforme memória de cálculo)	484849	UNID	20966	R\$ 95,45	R\$ 2.001.204,70
108	GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG (Especificações conforme memória de cálculo)	438929	UNID	72	R\$ 60,24	R\$ 4.337,28
109	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL (Especificações conforme memória de cálculo)	389556	UNID	3631	R\$ 77,33	R\$ 280.785,23
110	HIDROGEL ALTAMENTE VISCOSO, COMPOSTO DE PECTINA E PHMB A 0,1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30GR (Especificações conforme memória de cálculo)	485862	UNID	22618	R\$ 95,83	R\$ 2.167.482,94
111	KIT COLETA DE PRÉVENTIVO COM ESPÉCULO G (Especificações conforme memória de cálculo)	405740	KľT	2640	R\$ 9,93	R\$ 26.215,20

1814 PARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	656		
Rubrica			

112	KIT COLETA DE PREVENTIVO COM ESPÉCULO M (Especificações conforme memória de	405739	KIT	5040	R\$ 8,61	R\$ 43.394,40
113	cálculo) KIT COLETA DE PREVENTIVO COM ESPÉCULO P (Especificações conforme memória de cálculo)	405738	KIT	2640	R\$ 7,66	R\$ 20.222,40
114	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO (Especificações conforme memória de cálculo)	435418	KIT	25	R\$ 19,93	R\$ 498,25
115	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL (Especificações conforme memória de cálculo)	435417	KIT	25	R\$ 19,93	R\$ 498,25
116	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	313571	UNID	720	R\$ 0,94	R\$ 676,80
117	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 12, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	313628	UNID	720	R\$ 0,95	R\$ 684,00
118	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	273178	UNID	6000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
119	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 20, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	313629	UNID	720	R\$ 0,98	R\$ 705,60
120	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 21, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	273179	UNID	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
121	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	313630	UNID	240	R\$ 1,03	R\$ 247,20
122	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 23, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	313631	UNID	240	R\$ 1,05	R\$ 252,00
123	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 24, DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	299240	UNID	480	R\$ 1,08	R\$ 518,40
124	LANCETA DESC. C TRAVA DE SEGURANCA (Especificações conforme memória de cálculo)	303151	UNID	82020	R\$ 0,34	R\$ 27.886,80
125	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA LANCETADORA (Especificações conforme memória de cálculo)	389338	UNID	864000	R\$ 0,45	R\$ 388.800,00
126	LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, N° 202, EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M (Especificações conforme memória de cálculo)	445573	UNID	5	R\$ 154,41	R\$ 772,05
127	LENÇOL DESC. C ELÁSTICO 2,0X0,9 M. (Especificações conforme memória de cálculo)	481797	UND	10512	R\$ 3,41	R\$ 35.845,92

IBIA PARICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	657			
Rubrica				

ı	LENÇOL DESC. SEM ELÁSTICO		I	l I	R\$	R\$
128	2,0X0,9 M. (Especificações conforme memória de	481796	UND	1176	3,99	4.692,24
	cálculo)					
129	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 6,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	269946	UND	5184	R\$ 3,43	R\$ 17.781,12
130	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 7,0 (Especificações conforme memória de cálculo)	276342	UND	8688	R\$ 3,67	R\$ 31.884,96
131	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 7,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	276341	UND	1944	R\$ 4,11	R\$ 7.989,84
132	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, Nº 8,0 (Especificações conforme memória de cálculo)	276340	UND	912	R\$ 3,68	R\$ 3.356,16
133	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, Nº 8,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	269947	UND	888	R\$ 3,68	R\$ 3.267,84
134	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO G (Especificações conforme memória de cálculo)	375934	UNID	124824	R\$ 0,51	R\$ 63.660,24
135	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO M (Especificações conforme memória de cálculo)	337450	UNID	243312	R\$ 0,50	R\$ 121.656,00
136	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO P (Especificações conforme memória de cálculo)	375935	UNID	289824	R\$ 0,49	R\$ 142.013,76
137	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO PP (Especificações conforme memória de cálculo)	363782	UNID	276000	R\$ 0,49	R\$ 135.240,00
138	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL (Especificações conforme memória de cálculo)	397779	UNID	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
139	MALHA TUB. LÁRG. 4CM (Especificações conforme memória de cálculo)	450722	UNID	60	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60
140	MALHA TUB. LÁRG. 10CM (Especificações conforme memória de cálculo)	445965	UNID	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
141	MALHA TUB. LARG. 15CM X 15M (Especificações conforme memória de cálculo)	445969	UND	60	R\$ 27,68	R\$ 1.660,80
142	MALHA TUB. LARG. 20CM X 15 M (Especificações conforme memória de cálculo)	445967	UND	60	R\$ 35,88	R\$ 2.152,80
143	MÁSCARA CIRÚRGICA C ELÁSTICO DESC. (Especificações conforme memória de cálculo)	485312	UNID	222240	R\$ 0,37	R\$ 82.228,80
144	MÁSCARA N-95 (Especificações conforme memória de cálculo)	397905	UNID	18840	R\$ 2,81	R\$ 52.940,40
145	MASCARA FACE SHIELD (Especificações conforme memória de cálculo)	467181	UNID	553	R\$ 25,00	R\$ 13.825,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	658			
Rubrica				

146	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – EXTRA GRANDE CURTA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	280160	UNID	58	R\$ 222,36	R\$ 12.896,88
147	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – EXTRA GRANDE LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	280151	UNID	58	R\$ 233,72	R\$ 13.555,76
148	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – GRANDE CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	281448	UNID	58	R\$ 213,47	R\$ 12.381,26
149	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – GRANDE LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de	281449	UNID	58	R\$ 229,81	R\$ 13.328,98
150	cálculo) MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – MEDIA CURTA – 01 PAR (Especificações conforme memória de cálculo).	281450	UNID	58	R\$ 215,45	R\$ 12.496,10
151	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – MEDIA LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	281451	UNID	58	R\$ 225,01	R\$ 13.050,58
152	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – PEQUENA CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	281472	UNID	58	R\$ 243,71	R\$ 14.135,18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	659			
Rubrica				

153	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	338823	UNID	58	R\$ 214,52	R\$ 12.442,16
154	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – XX GRANDE CURTA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	281448	UNID	58	R\$ 303,49	R\$ 17.602,42
155	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30- 40MMHG – XX GRANDE LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	281449	UNID	58	R\$ 311,24	R\$ 18.051,92
156	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – EXTRA GRANDE LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	280148	UNID	58	R\$ 262,87	R\$ 15.246,46
157	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – EXTRA GRANDE CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	486413	UNID	58	R\$ 239,04	R\$ 13.864,32
158	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – GRANDE CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	405680	UNID	58	R\$ 250,33	R\$ 14.519,14
159	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – GRANDE LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	280147	UNID	58	R\$ 251,45	R\$ 14.584,10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	660			
Rubrica				

160	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – MEDIA CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	280155	UNID	58	R\$ 240,09	R\$ 13.925,22
161	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – MEDIA LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	405681	UNID	58	R\$ 245,61	R\$ 14.245,38
162	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – PEQUENA CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	405682	UNID	58	R\$ 227,98	R\$ 13.222,84
163	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	338823	UNID	58	R\$ 188,46	R\$ 10.930,68
164	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – XXG CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	486413	UNID	58	R\$ 298,41	R\$ 17.307,78
165	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20- 30MMHG – XXG LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	486412	UNID	58	R\$ 334,07	R\$ 19.376,06
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (Especificações conforme memória de cálculo)	373528	UNID	593	R\$ 16,50	R\$ 9.784,50
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M (Especificações conforme memória de cálculo)	442385	UNID	302	R\$ 138,66	R\$ 41.875,32
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M (Especificações conforme memória de cálculo)	443438	UNID	461	R\$ 172,04	R\$ 79.310,44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	661			
Rubrica				

169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 600MMX100M (Especificações conforme memória de	442389	UNID	223	R\$ 449,73	R\$ 100.289,79
170	cálculo) PAPEL LENÇOL 50X50 (Especificações conforme memória de	481788	ROLO	600	R\$ 24,26	R\$ 14.556,00
171	cálculo) PAPEL LENÇOL 70X50 (Especificações conforme memória de cálculo)	481789	ROLO	3499	R\$ 36,54	R\$ 127.853,46
172	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 48X30 (Especificações conforme memória de cálculo)	438057	UNID	288	R\$ 17,46	R\$ 5.028,48
173	PAPEL PÁRA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 80X30 (Especificações conforme memória de cálculo)	438059	UNID	288	R\$ 23,52	R\$ 6.773,76
174	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS (Especificações conforme memória de cálculo)	438062	UNID	288	R\$ 81,51	R\$ 23.474,88
175	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM (Especificações conforme memória de cálculo)	438065	UNID	288	R\$ 56,01	R\$ 16.130,88
176	POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	398705	LITRO	19	R\$ 120,51	R\$ 2.289,69
177	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	398706	LITRO	12	R\$ 95,06	R\$ 1.140,72
178	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 100 ML (ALMOTOLIA) (Especificações conforme memória de cálculo)	398706	FRASCO	288	R\$ 13,52	R\$ 3.893,76
179	PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM (Especificações conforme memória de cálculo)	330952	UNID	2400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00
180	SALTO ORTOPÉDICO GRANDE (Especificações conforme memória de cálculo)	239289	UNID	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00
181	SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO (Especificações conforme memória de cálculo)	239290	UNID	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
182	SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO (Especificações conforme memória de cálculo)	252944	UNID	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
183	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS (Especificações conforme memória de cálculo)	436858	UNID	148320	R\$ 0,19	R\$ 28.180,80
184	SCALPE DESC. Nº 19G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	437164	UNID	444	R\$ 0,67	R\$ 297,48

IBSO TRESS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	662		
Rubrica			

185	SCALPE DESC. N° 21G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	437173	UNID	744	R\$ 0,67	R\$ 498,48
186	SCALPE DESC. N° 23G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	437174	UNID	14844	R\$ 0,79	R\$ 11.726,76
187	SCALPE DESC. N° 25G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	437172	UNID	14844	R\$ 0,77	R\$ 11.429,88
188	SCALPE DESC. N° 27G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	437187	UNID	444	R\$ 0,80	R\$ 355,20
189	SERINGA DESC. 10ML (Especificações conforme memória de cálculo)	439641	UNID	26400	R\$ 0,88	R\$ 23.232,00
190	SERINGA DESC. 20ML (Especificações conforme memória de cálculo)	445833	UNID	10800	R\$ 1,07	R\$ 11.556,00
191	SERINGA DESC. 3ML, C/AGULHA 25X7 (Especificações conforme memória de cálculo)	439640	UNID	305280	R\$ 0,90	R\$ 274.752,00
192	SERINGA DESC. 5ML (Especificações conforme memória de cálculo)	439639	UNID	23400	R\$ 0,52	R\$ 12.168,00
193	SERINGA DESC.100UI, INSULINA C/AG. 8,0 X 0,3 MM	442279	UNID	360840	R\$ 1,37	R\$ 494.350,80
194	SERINGA DESC. 30UI C AGULHA 8X0,3 MM (Especificações conforme memória de cálculo)	439651	UNID	57600	R\$ 1,34	R\$ 77.184,00
195	SERINGA DESC 50 UI AG 8,0 X 0,3MM (Especificações conforme memória de cálculo)	439731	UNID	57600	R\$ 1,36	R\$ 78.336,00
196	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO COMPOSTO COM PHMB 0,1%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1% E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 350ML. (Especificações conforme memória de cálculo)	471162	UNID	600	R\$ 197,71	R\$ 118.626,00
197	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 08, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436040	UNID	1512	R\$ 8,30	R\$ 12.549,60
198	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 10, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436008	UNID	72	R\$ 8,30	R\$ 597,60
199	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 12, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436009	UNID	72	R\$ 8,30	R\$ 597,60
200	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 14, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436002	UNID	72	R\$ 8,30	R\$ 597,60
201	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 16, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	464219	UNID	72	R\$ 8,30	R\$ 597,60

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	663			
Rubrica				

202	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 18, 2 V (Especificações conforme memória de	464216	UNID	72	R\$ 6,69	R\$ 481,68
203	cálculo) SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 18, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436837	UNID	72	R\$ 9,88	R\$ 711,36
204	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 20, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	464221	UNID	43	R\$ 8,30	R\$ 356,90
205	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 20, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	436018	UNID	72	R\$ 9,88	R\$ 711,36
206	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 22, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	464217	UNID	43	R\$ 8,33	R\$ 358,19
207	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 22, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	438575	UNID	43	R\$ 10,10	R\$ 434,30
208	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 24, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	464218	UNID	43	R\$ 8,45	R\$ 363,35
209	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA P IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM (Especificações conforme memória de cálculo)	452223	UNID	72	R\$ 2,53	R\$ 182,16
210	TELA DE POLIAMIDA COM TRIGLICERIDEOS E PRATA METÁLICA, NÃO ADERENTE, RECORTÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X10 CM; (Especificações conforme memória de cálculo)	485071	UNID	1440	R\$ 111,81	R\$ 161.006,40
211	TERMOMETRO DIGITAL GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0° A 42° (Especificações conforme memória de cálculo)	470197	UNID	38	R\$ 28,80	R\$ 1.094,40
212	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA (Especificações conforme memória de cálculo)	435801	UNID	35	R\$ 216,80	R\$ 7.588,00
213	TIRAS DE GLICEMIA (Especificações conforme memória de cálculo)	339565	UNID	4043886	R\$ 1,13	R\$ 4.569.591,18
214	TOUCA CIRÚRGICA MÍN. 30 G (Especificações conforme memória de cálculo)	428620	UNID	78485	R\$ 0,37	R\$ 29.039,45
215	TUBO DE BIOQUÍMICA PARA COLETA À VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO (Especificações conforme memória de cálculo)	376832	UNID	13200	R\$ 3,35	R\$ 44.220,00
216	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA , 4ML 13X7,5	372340	UNID	14400	R\$ 1,88	R\$ 27.072,00

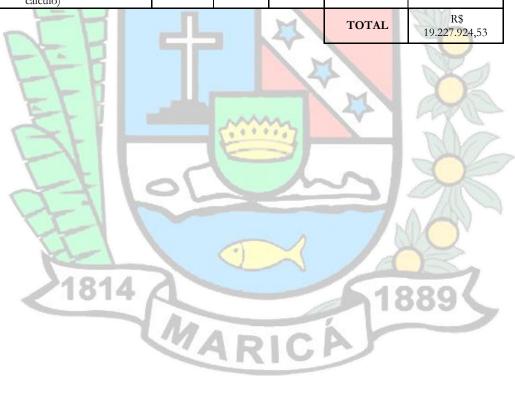


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	664				
Rubrica					

	(Especificações conforme memória de cálculo)					
217	TUBO SILICONIZADO SECO À VÁCUO 4ML (Especificações conforme memória de cálculo)	372350	UNID	9000	R\$ 2,74	R\$ 24.660,00
218	VASELINA LÍQUIDA 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	431301	LITRO	142	R\$ 87,55	R\$ 12.432,10
219	VASELINA LÍQUIDA 100ml (ALMOTOLIA) (Especificações conforme memória de cálculo)	431301	FRASCO	259	R\$ 14,41	R\$ 3.732,19
220	VASELINA SÓLIDA 50 G (Especificações conforme memória de cálculo)	394023	BIS	218	R\$ 21,29	R\$ 4.641,22
221	VESTIMENTA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	604925	UNID	432	R\$ 67,21	R\$ 29.034,72
		10000				D¢





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	665				
Rubrica					

ANEXO II - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023-SRP

A Realizar-se em

Processo:

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 16/2023-SRP

CARIMBO DO CNPJ

			The state of the			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	12840		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)		FRASCO	845		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	10560		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	4200		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	245160		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	54600		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	4440		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	8760		
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	3960		
10	AGULHA DESC. CURTA 8,0 X 0,3 (30G) (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	54000		
11	AGULHA DESC. LONGA 12,7 X 0,3 (30G) (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	54000		
12	AG. COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G (25X7) C/ SUPORTE PARA COLETA (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	13200		
13	ÁLCOOL 92,8% 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)		LITRO	290		
14	ALCOOL ETILICO 70% (PELE) 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)		FRASCO	4147		
15	ALCOOL ETILICO 70% PELE 100ML (Especificações conforme memória de cálculo)		FRASCO	12000		
16	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)		LITRO	5590		

IBSO TESS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	666			
Rubrica				

İ	ALCODÃO HIDRÓEH O DCT C / 250C	l I	Ī	I	1 1
17	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/ 250G (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	623		
	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT C/500G				
18	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	1804		
	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML AMBAR				
19	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	104		
	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML				
20	TRANSPARENTE	UNID	76		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	LINID	F F 4		
21	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	551		
22	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS	UNID	4200		
22	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	4200		
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO				
23	10CM	UNID	1512		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO				
24	15CM	UNID	1512		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO				
25	20CM	UNID	1512		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
27	ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5M 13	LINIID	11050		
26	FIOS	UNID	11952		
	(Especificações conforme memória de cálculo) ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5M 13				
27	FIOS	UNID	20752		
21	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	28752		
	ATADURA DE CREPOM 20CM X4,5M 13				
28	FIOS	UNID	22272		
20	(Especificações conforme memória de cálculo)	CIVID	22212		
	ATADURA DE CREPOM 30CM X4,5M 13				
29	FIOS	UNID	11112		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
20	ATADURA GESSADA, LARGURA 10CM	LINIID	200		
30	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288		
21	ATADURA GESSADA, LARGURA 15CM	LINID	200		
31	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288		
32	ATADURA GESSADA, LARGURA 20CM	UNID	288		
32	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	200		
	AVENTAL S/ MANGA 100% TNT				
33	POLIPROPILENO	UNID	14208		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO				
34	ELÁSTICO 100% 40 G TNT	UNID	63233		
	POLIPROPILENO		00_00		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	BANDAGEM 100% ALGODÃO, BI-				
35	ELÁSTICA, FINA, BEGE, DE CURTA TRAÇÃO, COM ELASTICIDADE TÊXTIL	UNID	432		
33	10CMX5M	UNID	432		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	BANDAGEM ELÁSTICA, COESIVA,				
	PERMEÁVEL, AUTOADERENTE.				
	COMPOSTA POR 43% VISCOSE, 37% DE		UNID 3600		
36	ALGODÃO, 20% POLIAMIDA, ISENTA DE	UNID			
	LÁTEX 10X 4CM.				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	, <u> </u>	•			

LISTA MARICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	667				
Rubrica					

	BANDAGEM ELÁSTICA, COESIVA,			
	PERMEÁVEL, AUTOADERENTE.			
27	COMPOSTA POR 43% VISCOSE, 37% DE	IDID	720	
37	ALGODÃO, 20% POLIAMIDA, ISENTA DE	UNID	720	
	LÁTEX 8X 4CM.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	BANDAGEM IMPREGANADA COM		<u> </u>	
	ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA,			
38	PETROLATO BRANCO, ÓLEO DE	UNID	4560	
36	CASTOR, GOMAS. 10,2CM X 9,14M.	UNID	4300	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	BANDAGEM IMPREGNADA COM CREME			
	HIDRATANTE NÃO IÔNICO À BASE DE			
	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS			
39	POLINSATURADOS (AGI) E	UNID	4800	
	POLIAMINOPROPRIL BIGUANIDA. 10,2 X			
	9,14 CM			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	BATERIA DE LITIUM CR 2032, 3 VOLTS			
40	NÃO RECARREGÁVEL	UNID	2561	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
4.4	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11	LINIID	25.4	
41	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	254	
	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12			
42	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	254	
	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15		<u> </u>	
43	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	5750	
	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20			
44	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	168	
-	CAIXA DESCARTE DE			
4.5		LINID	1202	
45	PERFUROCORTANTE 13 L.	UNID	1392	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	CAIXA DESCARTE DE			
46	PERFUROCORTANTE 20 L.	UNID	744	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	CAIXA DESCARTE DE			
47	PERFUROCORTANTE 7 L.	UNID	283	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50			
48	CM RADIOPACO	UNID	81600	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
40	CANETA LANCETADORA	LINID	(000	
49	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	6000	
50	CARBOGEL (USG) OU FR DE 1 LITRO	LINIID	0.2	
50	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	82	
	CATETER INTRAVENOSO N°. 18G	T 73 TTT-	000	
51	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	888	
	CATETER INTRAVENOSO N°. 20G		0.05	
52	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	888	
	CATETER INTRAVENOSO N°. 22G		†	
53	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	4488	
—	CATETER INTRAVENOSO N°. 24G			
54	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	4488	
-	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE 1 L		 	
55	(Especificações conforme memória de cálculo)	LITRO	1216	
<u> </u>			 	
F./	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE	EDACCO	007	
56	100ML	FRASCO	896	
<u> </u>	(Especificações conforme memória de cálculo)			
57	CLOREXEDINE 4% 1 L	LITRO	240	
	(Especificações conforme memória de cálculo)	Litto		
58	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 1 L	LITRO	6145	
	(Especificações conforme memória de cálculo)	Little	1 02 10	

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	668			
Rubrica				

59	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 100ML		FRASCO	882	
	(Especificações conforme memória de cálculo)		- 12.000	002	
	COMPRESSA DE GAZE CRUA 7,5 X 7,5			• • • • • • •	
60	PCT C 500 UNDS.		UNID	2104800	
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X		IDIID	007040	
61	7,5CM ESTÉRIL PCT C 10 UNDS		UNID	887040	
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CREME DERMATOLÓGICO NÃO IÔNICO, COMPOSTO POR PHMB 0,1%,				
	PROPILENOGLICOL, AGI.				
	BIOCOMPATÍVEL, NÃO GORDUROSO,				
62	NÃO ADERENTE E COM EXECELENTE		UNID	984	
	ESPALHABILIDADE. APRESENTAÇÃO:				
	EMBALAGEM 85GR.				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS				
	FLEXÍVEIS DE ALGINATO DE CÁLCIO,				
	ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO,				
63	ESTERIL, MEDINDO		UNID	4320	
	APROXIMADAMENTE 10X10CM				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CURATIVO DE ESPUMA DE				
	POLIURETANO COM BASE				
	ESTRATIFICADA DE HIDROGEL				
	DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA				
6.4	AQUACLEAR, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL,		LINIID	720	
64	MACIO, EFEITO ACOLCHOADO, NÃO		UNID	720	
	IRRITA, PODENDO SER RECORTADO.				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE				
	10X10CM.				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CURATIVO DE ESPUMA DE				
	POLIURETANO COM BASE				
	ESTRATIFICADA DE HIDROGEL				
	DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA				
65	AQUACLEAR, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL,		UNID	720	
	MACIO, NÃO IRRITA, EFEITO				
	ACOLCHOADO, COM REBORDO DE FIXAÇÃO. MEDINDO				
	APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM.				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CURATIVO DE POLIETILENO				
	IMPREGNADO COM GEL DE SILICONE,				
66	FINO, SUAVE, MALEÁVEL. MEDINDO		UNID	840	
	APROXIMADAMENTE 7,5CMX10CM.		01,111		
	(Especificações conforme memória de cálculo)				
	CURATIVO DE POLIURETANO				
	TRANSPARENTE AUTOADESIVO				
	COMPOSTO POR ADESIVO DE	UNID			
	ACRILATO, NÃO ESTERIL, COM ALTA				
	PERMEABILIDADE AO VAPOR E				
67	IMPERMEÁVEL A ÁGUA, COM		NID 840		
	PLANIMETRIA E LYNER PARA RECORTE.				
	APLICAÇÃO EM 2 PASSOS.				
	APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO				
	10CMX10M;				
	(Especificações conforme memória de cálculo)				

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	669				
Rubrica					

	CURATIVO ESTERIL HIDROATIVO		Ī	
	COMPOSTO POR CELULOSE,			
	POLIACRILATO, SOLUÇÃO DE RINGER			
		IDID	400	
68	COM PHMB, POLIPROPILENO E	UNID	480	
	SILICONE. MEDINDO			
	APROXIMADAMENTE 7,5X7,5CM.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	CURATIVO NÃO ADERENTE, MALHA			
	ABERTA 100% CELULOSE IMPREGNADA			
	EM OLEO MINERAL MISTURADO EM			
69	EMULSÃO, QUE PERMITE LIVRE	UNID	3360	
	DRENAGEM DO EXSUDATO DA		3300	
	FERIDA. TAMANHO 7,6CMX 40,6CM.			
	EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO			
70	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	1020	
	ELETRODO DESC. ADULTO, C/GEL,			
	AUTO-ADESIVO, HIPOALÉRGICO,			
71	REDONDO, C/ DISP. METÁLICO	UNID	28800	
	P/FIXAÇÃO			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	EQUIPO INFUSOR (DISPOSITIVO			
	INTERMEDIÁRIO), 2 VIAS COM CORTA			
72	FLUXO	UNID	2995	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR			
73	LATERAL	UNID	2515	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	ESCOVA P ASSEPSIA C TENSOATIVOS			
74	(CLOREXIDINA 2%)	UNID	2846	
' '	(Especificações conforme memória de cálculo)	01,12	20.0	
	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO			
7.5		LINIID	77	
75	ADULTO	UNID	76	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO			
76	INFANTIL	UNID	35	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO			
77	OBESO	UNID	29	
/ /		CIVID	29	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M 100%			
78	ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA	UNID	1447	
70	IMPERMEABILIZANTE	CIVID	177/	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
79	(Especificações conforme memória de cálculo)	UND	74	
	ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
80		UND	31	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	FILME ULTRASON - UPP 110S			
81	110MMX20M	UNID	264	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	FIO NYLON N°. 0, C/ AGULHA DE 3,0CM			
82	- CORTANTE	UNID	864	
Ŭ-	(Especificações conforme memória de cálculo)	01,12	00.	
	FIO NYLON N°. 1-0, C/ AGULHA DE			
0.2		LINITES	064	
83	3,0CM – CORTANTE	UNID	864	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	FIO NYLON N°. 2-0, C/ AGULHA DE			
84	3,0CM – CORTANTE	UNID	2592	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
		L	•	

IBSO TESS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	670			
Rubrica				

S5		FIO NYLON N°. 3-0, C/ AGULHA DE			
FIO NYLON N°. 4-0, C/ AGULHA DE 2,0CM — CORTANTE UNID 288	63	2,0CM – CORTANTE (Fenerificações conforme memória do cálculo)	UNID	432	
Respecificações conforme memória de cálculo)					
Especificações conforme memória de cálculo	86		UNID	288	
87 CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 88 CORTANTE 3,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON № 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON № 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 90 N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LIQUIDO LITRO LITEO 3260					
(Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYI.ON №, 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYI.ON №, 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYI.ON №, 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA №03 (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LUNID 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO		* *			
FIO NYLON № 5-0, C/ AGULHA CORTANTE 3,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON № 6-0, C/ AGULHA 89 CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO 90 FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO 91 (Especificações conforme memória de cálculo) 91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FIO SEDA 1 RAGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 98 FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (Z/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITIRO LUNID 144 LUNID 145 146 147 148 149 140 140 141 144 145 144 145 145	87		UNID	288	
R88 CORTANTE 3,0 CM UNID 144					
(Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON N°. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LÍTRO LUNID 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LÍTRO LUNID 110 110 110 110 111 111 111 1	88		UNID	144	
FIO NYLON N°. 6-0, C/ AGULHA CORTANTE 2,0 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 UNID 288 (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PAGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LUNID 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO	00		CIVID	177	
(Especificações conforme memória de cálculo) FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) PIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA AMERIVA PAUTOCLAVE, (C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LITPO 3860					
FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTO N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FIO SEDA 9RETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, (Z/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) PITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LUNID 288 UNID 288 UNID 288 UNID 288 UNID 289 UNID 2849 UNID 2849 UNID 2849	89		UNID	58	
90 N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 98 FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) 98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO					
(Especificações conforme memória de cálculo) 91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FIO SEDA PRETA TRANÇADA №03 (Especificações conforme memória de cálculo) 98 FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) 98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LITRO 3860	00		LINID	200	
91 FIO SEDA 0 AGULHA 4 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 92 FIO SEDA 1 COM AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 93 FIO SEDA 2 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 94 FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 95 FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 97 FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) 98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) 90 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO	90		UNID	200	
SEPECIFICAÇÕES CONTORME MEMORIA 3 CM (ESPECIFICAÇÕES CONFORME MEMORI	0.1		LINIID	200	
Sepecificações conforme memória de cálculo Sepecificações conforme memória de cálculo	91		UNID	288	
SPECHICAÇÕES CONFORME MEMORIA dE CAÍCUIO	92		UNID	288	
93					
FIO SEDA 3 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA 4 AGULHA 3 CM (Especificações conforme memória de cálculo) FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO UNID 144 UNID 144 UNID 144 UNID 148 UNID 149 UNID 149 UNID 149 149 140 140 UNID 140 144 UNID 144 UNID 144 UNID 144 UNID 144 144 144 144 145 144 144 14	93		UNID	144	
Sepecificações conforme memoria de calculo 95	0.4		LINIID	1.1.1	
95 (Especificações conforme memória de cálculo) 96 FIO SEDA PRETA TRANÇADA N°03 (Especificações conforme memória de cálculo) 97 PITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) 98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO UNID 144 UNID 3600 UNID 2849 UNID 1608 UNID 2297	94	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	144	
Sepecificações conforme memoria de calculo 96	95		UNID	144	
96 (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, 98 (C/INDICADOR UNID 1608 (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO					
FITA ADESIVA HOSPITALAR, PAPEL OPACOA, LISA, MED. 19MM DE LARG. X 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, O/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO	96		UNID	3600	
97 50M DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, 98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LITRO 3860					
SOM DE COMP. (Especificações conforme memória de cálculo) FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, ON CARROLL STANDICADOR UNID ON CARROLL STANDICADOR UNID UNID UNID ON CARROLL STANDICADOR UNID UNI	97		UNID	2849	
FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, 98	71		CIVID	2047	
98 C/INDICADOR (Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO 1100 TORMOL 37% LÍQUIDO LITRO					
(Especificações conforme memória de cálculo) 99 FITA MICROPOROSA 5CM X 10M (Especificações conforme memória de cálculo) 100 FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO 1100 LITRO 3860	98		UNID	1608	
(Especificações conforme memória de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LITRO 3860					
(Especificações conforme memoria de cálculo) FORMOL 37% LÍQUIDO LITRO LITRO 3960	99		UNID	2297	
))		UNID	2271	
	100		LITRO	3869	
EPALDA DESCADULTO MÉDIA					
101 (Especificações conforme memória de cálculo) UNID 691	101		UNID	691	
102 FRALDA DESC ADULTO XG	102	FRALDA DESC ADULTO XG	UNID	600	
(Especificações conforme memoria de calculo)	102		CIVID	000	
GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM					
DOLIHEYAMETII ENO DE RICHANIDA A					
103 UNID 1440 UNID 1440	103	0,2%. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 5	UNID	1440	
UNIDADES MEDINDO 15X17CM.					
(Especificações conforme memória de cálculo)		(1)			
GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM					
DOLLHEYAMETH ENO DE RICHANIDA A	404		113.115	4440	
	104	0,2%. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO	UNID	1440	
0,2%. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO		11,4CM X 3,7M.			
11,4CM X 3,7M.		<u> </u>			
0,2%. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 11,4CM X 3,7M. (Especificações conforme memória de cálculo)	105	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M	UNID	1802	

IBSO TESS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	671			
Rubrica				

	GEL COM ATIVOS NATURAIS			
	NANOENCAPSULADOS, COMPOSTO POR			
	VITAMINA A, C, E, ALANTOÍNA, ALOE			
106	VERA, D-PANTENOL, TCM.	UNID	173	
100	APRESENTAÇÃO FRASCO DE	CIVID	175	
	APROXIMADAMENTE 100GR.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	GEL HIDRATANTEBISNAGA 30GR			
107		UNID	20966	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
108	GEL PARA E.C.G GALÃO - 5KG	UNID	72	
	(Especificações conforme memória de cálculo)	- ' '		
109	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL	UNID	3631	
107	(Especificações conforme memória de cálculo)	CIVID	3031	
	HIDROGEL ALTAMENTE VISCOSO,			
110	COMPOSTO DE PECTINA E PHMB A 0,1%.	UNID	22618	
110	APRESENTAÇÃO: FRASCO 30GR	UNID	22016	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	KIT COLETA DE PREVENTIVO COM			
111	ESPÉCULO G	KIT	2640	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	KIT COLETA DE PREVENTIVO COM			
112	ESPÉCULO M	KIT	5040	
112	(Especificações conforme memória de cálculo)	1011	3010	
	KIT COLETA DE PREVENTIVO COM			+
113	ESPÉCULO P	KIT	2640	
113		KII	2040	
	(Especificações conforme memória de cálculo) KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO			
114		KIT	25	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
115	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	25	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 11,			
116	DESC.	UNID	720	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 12,			
117	DESC.	UNID	720	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 15,			
118	DESC.	UNID	6000	
110	(Especificações conforme memória de cálculo)	CIVID	0000	
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 20,			
119	DESC.	UNID	720	
117	(Especificações conforme memória de cálculo)	CIVID	720	
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 21,			
120	DESC.	LIMID	240	
120		UNID	240	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 22,		- 10	
121	DESC.	UNID	240	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL N° 23,			
122	DESC.	UNID	240	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LÂMINA P/ BISTURI ESTÉRIL Nº 24,			
123	DESC.	UNID	480	
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	LANCETA DESC. C TRAVA DE			
124	SEGURANCA	UNID	82020	
141	(Especificações conforme memória de cálculo)	01,111	02020	
	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA			
125	CANETA LANCETADORA	UNID	864000	
143	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	004000	
			-	-
126	LÁTEX (TUBO) DE BORRACHA, Nº 202,	UNID	5	
	EM ROLO C/ NO MÍNIMO 15M			

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	672			
Rubrica				

1	(Especificações conforme memória de cálculo)			1		
	LENCOL DESC. C ELÁSTICO 2,0X0,9 M.					
127	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	10512		
120	LENÇOL DESC. SEM ELÁSTICO 2,0X0,9 M.		LINID	1176		
128	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	1176		
129	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 6,5		UND	5184		
127	(Especificações conforme memória de cálculo)		CIVID	3104		
130	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 7,0		UND	8688		
	(Especificações conforme memória de cálculo) LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX Nº 7,5					
131	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	1944		
	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, Nº 8,0			0.1.5		
132	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	912		
133	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX, Nº 8,5		UND	888		
133	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	000		
134	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO G		UNID	124824		
	(Especificações conforme memória de cálculo)		01112	12.02.1		
135	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO M		UNID	243312		
	(Especificações conforme memória de cálculo) LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO P					
136	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	289824		
4.07	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO PP		LDID	27/000		
137	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	276000		
	MACACÃO DE SEGURANÇA					
138	IMPERMEÁVEL		UNID	300		
	(Especificações conforme memória de cálculo)					
139	MALHA TUB. LARG. 4CM (Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	60		
	MALHA TUB. LARG. 10CM					
140	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	60		
1.41	MALHA TUB. LARG. 15CM X 15M		LINID	(0)		
141	(Especificações conforme memória de cálculo)		UND	60		
142	MALHA TUB. LARG. 20CM X 15 M		UND	60		
	(Especificações conforme memória de cálculo)					
143	MÁSCARA CIRÚRGICA C ELÁSTICO DESC.		UNID	222240		
143	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	222240		
4.4.4	MÁSCARA N-95		TD IID	40040		
144	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	18840		
145	MASCARA FACE SHIELD		UNID	553		
173	(Especificações conforme memória de cálculo)		UNID	333		
	MEIA ELASTICA 76-84%					
	POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS					
146	ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.		UNID	58		
110	COMPRESSÃO 30-40MMHG – EXTRA		CIVID	30		
	GRANDE CURTA – 01 PAR.					
	(Especificações conforme memória de cálculo)					
	MEIA ELASTICA 76-84%		·			
	POLIAMIDA/NYLON 16-24%					
147	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.		UNID	58		
14/	COMPRESSÃO 30-40MMHG – EXTRA		OMID	30		
	GRANDE LONGA – 01 PAR.					
	(Especificações conforme memória de cálculo)					
	MEIA ELASTICA 76-84%					
	POLIAMIDA/NYLON 16-24%					
148	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS		UNID	58		
	ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – GRANDE					
	CURTA - 01 PAR.					
	General Villian			1	1	I .

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	673			
Rubrica				

	(Especificações conforme memória de cálculo)			
149	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – GRANDE LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
150	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – MEDIA CURTA – 01 PAR (Especificações conforme memória de cálculo).	UNID	58	
151	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – MEDIA LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
152	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – PEQUENA CURTA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
153	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
154	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – XX GRANDE CURTA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
155	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 30-40MMHG – XX GRANDE LONGA – 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	
156	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20-30MMHG – EXTRA GRANDE LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	58	

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	674			
Rubrica				

	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
157 E	ELASTANO/SPANDEA. METAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
137	COMPRESSÃO 20-30MMHG – EXTRA	CIVID	30	
	GRANDE CURTA - 01 PAR.			
((Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
158 E	LLASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
	COMPRESSÃO 20-30MMHG – GRANDE			
	CURTA - 01 PAR.			
((Especificações conforme memória de cálculo) MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20%			
	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
159 E	LASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
	COMPRESSÃO 20-30MMHG – GRANDE			
	LONGA - 01 PAR. (Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20%			
	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
160 E	LASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE. COMPRESSÃO 20-30MMHG – MEDIA	UNID	58	
	CURTA - 01 PAR.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20%			
161 E	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS LASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
101	COMPRESSÃO 20-30MMHG – MEDIA	UNID	36	
	LONGA - 01 PAR.			
((Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
162 E	LASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
	COMPRESSÃO 20-30MMHG – PEQUENA			
	CURTA - 01 PAR.			
	(Especificações conforme memória de cálculo) MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20%			
	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
	CLASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
	COMPRESSÃO 20-30MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR.			
	(Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20%			
164 E	ELASTANO/SPANDEX. MEIAS LASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
104 E	COMPRESSÃO 20-30MMHG – XXG	OMID	30	
	CURTA - 01 PAR.			
((Especificações conforme memória de cálculo)			
	MEIA ELASTICA 80-86%			
	POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS			
165 E	ELASTANO/SPANDEA. METAS ELASTICAS MEDICINAIS CONFORTLINE.	UNID	58	
	COMPRESSÃO 20-30MMHG – XXG			
	LONGA - 01 PAR.			
	LONGA - 01 PAR.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	675			
Rubrica				

	(Especificações conforme memória de cálculo)			
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	593	
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	302	
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	461	
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 600MMX100M (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	223	
170	PAPEL LENÇOL 50X50 (Especificações conforme memória de cálculo)	ROLO	600	
171	PAPEL LENÇOL 70X50 (Especificações conforme memória de cálculo)	ROLO	3499	
172	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 48X30 (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288	
173	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(BOBINA) 80X30 (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288	
174	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA(PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288	
175	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG MILIMITRADO 216MM X 30MM (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	288	
176	POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	LITRO	19	
177	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 1 L (Especificações conforme memória de cálculo)	LITRO	12	
178	POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO 100 ML (ALMOTOLIA) (Especificações conforme memória de cálculo)	FRASCO	288	
179	PRESERVATIVO LÁTEX MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	2400	
180	SALTO ORTOPÉDICO GRANDE (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	60	
181	SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	60	
182	SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	60	
183	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	148320	
184	SCALPE DESC. Nº 19G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	444	
185	SCALPE DESC. Nº 21G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	744	
186	SCALPE DESC. Nº 23G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	14844	
187	SCALPE DESC. Nº 25G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	14844	
188	SCALPE DESC. Nº 27G DESC. ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	444	

IBSO TESS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	676		
Rubrica			

	SERINGA DESC. 10ML	ı	1 1	1	
189	(Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	26400		
190	SERINGA DESC. 20ML (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	10800		
191	SERINGA DESC. 3ML, C/AGULHA 25X7	UNID	305280		
192	(Especificações conforme memória de cálculo) SERINGA DESC. 5ML	UNID	23400		
	(Especificações conforme memória de cálculo) SERINGA DESC.100UI, INSULINA C/AG.		23400		
193	8,0 X 0,3 MM	UNID	360840		
194	SERINGA DESC. 30UI C AGULHA 8X0,3 MM (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	57600		
195	SERINGA DESC 50 UI AG 8,0 X 0,3MM (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	57600		
196	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO COMPOSTO COM PHMB 0,1%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1% E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 350ML. (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	600		
197	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 08, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	1512		
198	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY Nº 10, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
199	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 12, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
200	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 14, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
201	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 16, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
202	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 18, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
203	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 18, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
204	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 20, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	43		
205	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 20, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		
206	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 22, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	43		
207	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 22, 3 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	43		
208	SONDA URETRAL TIPO FOLLEY N° 24, 2 V (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	43		
209	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA P IMOBILIZAÇÃO 19MM X 250MM (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	72		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	677		
Rubrica			

21.0	TELA DE POLIAMIDA COM TRIGLICERIDEOS E PRATA METÁLICA, NÃO ADERENTE, RECORTÁVEL.	IDIIS	1440		
210	MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X10 CM; (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	1440		
211	TERMOMETRO DIGITAL GRADUAÇÃO NO CORPO, NA ESCALA DE 0° A 42° (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	38		
212	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	35		
213	TIRAS DE GLICEMIA (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	4043886		
214	TOUCA CIRÚRGICA MÍN. 30 G (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	78485		
215	TUBO DE BIOQUÍMICA PARA COLETA À VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	13200		
216	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA , 4ML 13X7,5 (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	14400		
217	TUBO SILICONIZADO SECO À VÁCUO 4ML (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	9000		
218	VASELINA LÍQUIDA 1000ML (Especificações conforme memória de cálculo)	LITRO	142		
219	VASELINA LÍQUIDA 100ml (ALMOTOLIA) (Especificações conforme memória de cálculo)	FRASCO	259		
220	VASELINA SÓLIDA 50 G (Especificações conforme memória de cálculo)	BIS	218		
221	VESTIMENTA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (Especificações conforme memória de cálculo)	UNID	432		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		Valor Total	

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de _____ de 2023.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	678		
Rubrica			

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares visando atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Rede de Atenção Básica e Especializada

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, através do Sistema de Registro de Preços —Pregão Eletrônico, visando o fornecimento de materiais médico hospitalares, padronizados no município, para garantir a manutenção do atendimento das demandas nas seguintes Unidades: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Rede de Atenção Básica e Especializada.
- 1.2 Demonstramos através do EPT, em anexo, as necessidades dos itens em comento, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base para este Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação é necessária tendo em vista que os insumos constantes do presente TR (item IV) são indispensáveis para a manutenção do abastecimento das unidades de Saúde do Município de Maricá, notadamente, as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), da Rede de Atenção Básica e Especializada. Nesse sentido, a aquisição dos insumos visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde do munícipio.
- 2.2. Ressalta-se que a presente aquisição compreende toda padronização de material médico hospitalar.
- 2.3. E para fins de resguardar o processo, salienta-se a presença de cláusula resolutiva na contratação em consonância com o entendimento das Cortes de Contas e a consequente necessidade de entregas parceladas.
- 2.4. A presente aquisição tende de garantir a continuidade dos tratamentos de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nos atendimentos da rede de atenção básica e especializada que necessitam de insumos médico-hospitalares assegurando a garantia constitucional da população em ter

1814 CARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	679		
Rubrica			

acesso a insumos indispensáveis à vida e a garantia do funcionamento das unidades de saúde do Município (Central de Abastecimento Farmacêutico, da Rede de Atenção Básica e Especializada).

- 2.5. A presente aquisição dos insumos também visa garantir a continuidade dos tratamentos de pacientes portadores de diabetes assistidos pela SMS, assegurando a garantia constitucional da população em ter acesso a medicamentos e insumos indispensáveis à vida e a garantia do funcionamento das unidades de saúde do Município (Central de Abastecimento Farmacêutico, a Rede de Atenção Básica e Especializada).
- 2.6. No mais, o fornecimento dos insumos para o programa de hipertensão e diabetes é de responsabilidade tripartite e fazem parte lei 11.347/ 2006 que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos e da Portaria nº 2.583/2007 que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.
- 2.7. Por fim, ressalta-se que esta Secretaria atende a diversos programas de saúde, como o Programa de Hipertensão e Diabetes para o atendimento de diversas doenças crônicas. Assim, a quebra do estoque regulador pode acarretar falhas terapêuticas, podendo causar prejuízos aos cidadãos e ao erário público, visto que o agravamento dessas doenças leva às necessidades hospitalares de maior complexidade, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros.

3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 No que tange aos benefícios diretos, ressalta-se que o uso dos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde.
- 3.2 Com relação aos benefícios indiretos, cita-se a melhoria na qualidade de vida dos contribuintes, e o controle de doenças, visando à diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência, buscando sempre o planejamento médico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O objeto desse Termo de Referência será contratado através de Sistema de Registro

PREFEITURA SECRETARIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	680
Rubrica	

de Preços (SRP), conforme a Lei n° 14.133/2021 e os Decretos Municipais 936/2022

- e 937/2022 e demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos;
- 4.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, conforme art. 28, I da Lei 14.133/21,
- 4.2. Procedimento: Sistema de Registro de Preços, segundo art. 82 da Lei 14.133/21,
- 4.3. **Critério de julgamento**: Menor Preço por Item, consoante o artigo 33, I, da Lei 14.133/21.
- 4.4. Natureza do Bem a ser adquirido será de natureza de bem comum.
- 4.5. Modo de Disputa: Aberto, consoante o artigo 56 da Lei 14.133/23.
- 4.6. A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das contratações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta o Princípio da Legalidade, bem como o da eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.
- 4.7. No entanto, não se pode deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores das contratações públicas, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.
- 4.8. Pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Os itens cotados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), não terão percentual destinado para a participação de ME e/ou EPP's por não ser eficaz para o serviço a ser contratado.
- 4.9. Será observada a equivalência do benefício descrito nos itens anteriores para a participação de cooperativas que tenham auferido renda bruta anual equivalente às da empresade pequeno porte, na forma do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007;
- 4.10. **Fica vedado da participação de consórcio** de empresas na licitação, tendo em vista que a aquisição de insumos não se tratam de soluções de alta complexidade e sim de material de consumo comum, fazendo com que a competitividade seja mantida mesmo sem a participação de empresas consorciadas. Além disso, a participação do consórcio entre empresas pode causar balburdia na execução de um objeto simples como espaço em tela, na medida em que o fluxo de atendimento se resume na aquisição junto ao distribuidor, logística e entrega do material à contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	681
Rubrica	

- 4.11. **A participação de cooperativas é autorizada**, desde que seu objeto social tenha compatibilidade com objeto da licitação, bem como observados os termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12. A quantidade mínima a ser cotada e de 10 %.
- 4.13. A quantidade Mínima a ser contratada e de 10 %.
- 4.14. A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e as ofertas dos itens objeto da licitação, aliada ao SRP, possibilitará que a contratação seja ajustada à necessidade de cada projeto da Prefeitura de Maricá. Essa flexibilidade é imprescindível uma vez que ajustes finais são necessários após a realização de medidas de campo.
- 4.15. Tendo em vista a aplicabilidade dos critérios de tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual no âmbito das licitações públicas, que são normatizados pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 163/2006, julgamos oportuno estabelecer o seguinte:
- 4.4.1 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de insumos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.
- 4.4.2 Sendo assim, corroboramos que, as aplicações das vantagens materiais previstas legalmente em benefício das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas podem ter a aplicabilidade dispensada pela autoridade responsável pelo certame de acordo com a conveniência e oportunidade.

5. DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

- 5.1. No mais, ressalta-se que:
- 5.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.
- 5.3. **Similaridade**: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	682
Rubrica	

justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/21. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. " Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

- 5.4. **Padronização:** Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.
- 5.5. **Parcelamento**: A regra a ser observada pe<mark>la Administração nas</mark> licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea b do art. 40 da Lei nº 14.133/21.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Rua Luís Fernando dos Santos Caetano nº10 loja B, Centro — Maricá — RJ, no horário das 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:
- 7.2 As empresas deverão enviar, junto com as propostas comerciais (Anexo II), a documentação exigida no item 10 do presente Termo de Referência, a fim de comprovar a sua regularidades.
- 7.3 Os insumos a serem entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos no termo de referência.
- 7.4 Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.5 Não serão recebidos insumos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	683
Rubrica	

7.6 Segue planilha em anexo.

8. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS

8.1 A memória de cálculo faz parte do anexo I do presente.

9. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;
- 9.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.
- 9.3. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;
- 9.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos se<mark>rão, previam</mark>ente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.5. No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.5.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;
- 9.5.1.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;
- 9.5.2. A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com apresentação de certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de1 (um) ano, conforme preceitua o artigo 67, §5° da Lei 14.133/21.
- 10.2 O(s) atestado(s) dever(ão) atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme preceitua o artigo 67, §2° da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	684
Rubrica	

- 10.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, com a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo 10% (dez por cento) dos itens: 12,38,49,105, 107, 125, 213.
- 10.4 O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;
- 10.5 O(s) atestado(s) deve(m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE VENCEDORA, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;
- 10.6 Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;
- 10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;
- 10.8 Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;
- 10.9 Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	685
Rubrica	

documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11 DO PRAZO DE ENTREGA

- 11.1 O prazo de entrega será de <u>05 (cinco) dias úteis</u> e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;
- 11.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

12 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;
- 12.2 Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega.

13 RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 13.1 Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21 nos seguintes termos:
- 13.1.1 <u>Provisoriamente</u>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até <u>03 (três) dias úteis</u> da comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.1.1.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.
- 13.1.1.2 Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.
- 13.1.2 <u>Definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14 DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de

1814 MARICA 1889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo Número 11166/2022
Data do Início 02/08/2022
Folha 686
Rubrica

acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

- 14.2 As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;
- 14.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;
- 14.4 Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;
- 14.5 Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes deste Termo, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;
- 14.6 Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente Termo de Referência;
- 14.7 A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;
- 14.8 O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;
- 14.9 As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme proposta detalhe constante no **Anexo II**.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	

TOTAL TRIBBO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	687
Rubrica	

Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	

16 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O valor da contratação será auferido após pesquisa de preço, mediante publicação do Termo de Referência no Jornal Oficial do Município.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 141 da Lei 14.113/2021;
- 17.1.1 As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domício da Gama, 433 Centro Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 936/2022;
- 17.1.2 As Notas fiscais / faturas serão atesta<mark>das em <u>até 05 (cinco) dias úteis</u> contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;</mark>
- 17.1.3 Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.
- 17.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;
- 17.3 O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;
- 17.4 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;
- 17.5 A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	688
Rubrica	

documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 17.7 Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas,
- 17.8 A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA.

18 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.
- 18.2 Não se realizará a prorrogação contratual quando a Contratada tiver sido declarada inidônea, impedida ou suspensa temporariamente de participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.
- 18.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsão no art. 84 da Lei 14.133/21.

19 DO REAJUSTE

- 19.1Em caso de eventuais reajustes o índice utilizado será o IPCA,
- 19.20 marco inicial para eventual reajuste será a data da apresentação da proposta detalhe.

20 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 20.2 O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.14.133/21, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	689
Rubrica	

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 21.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as

condições contratuais;

- 21.3 Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;
- 21.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- 21.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 21.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 22.2 Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 22.3 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;
- 22.4 Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de <u>02 (dois) dias úteis,</u> irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 22.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 120 Lei 14.133/21);
- 22.6 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail,

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	690
Rubrica	

endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

- 22.7 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;
- 22.8 É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 22.9 É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.
- 22.10 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.
- 22.10.1 Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.
- Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência, os quais deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;
- 22.10.3 Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2°, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2° do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.
- 22.10.4 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	691			
Rubrica				

Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

22.11 Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame.

23 DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1 A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 3 (três) servidores a serem designados, na condição de representantes da Contratante.
- 23.1.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados.
- 23.1.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o artigo 117, § 1°, §2° e §3° da Lei 14.133/2021.
- 23.2 O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;
- 23.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.113/21;
- 23.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	692				
Rubrica					

- 23.5 A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;
- 23.6 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

23.7 <u>Da execução do objeto</u>:

- 23.7.1 a administração indicará agentes públicos para serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,
- 23.7.2 será criado protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
- 23.7.3 será utilizado método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
- 23.7.4 o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
- 23.7.5 o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
- 23.7.6 compete ao gestor do contrato coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- 23.8 A fiscalização do contrato será realizada de forma técnica e administrativa do contrato, assim entendidos como:
- 23.8.1 Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública; e
- 23.8.2 Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

23.8.3 Cabe ao fiscal do contrato:

I - prestar apoio ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Maricá				
11166/2022				
02/08/2022				
693				

II - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;

III - após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do contrato, para ratificação;

IV - anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - informar ao gestor do contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - participar da atualização do relatório de risco;

VII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

VIII - receber provisoriamente o objeto do contrato;

IX - elaborar relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

§ 8º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1 A CONTRATADA ficará sujeita às pen<mark>alidades pr</mark>evistas nas Leis 14.133/21 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;
- 24.2 Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:
- 24.2.1 Advertência;
- 24.2.2 Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:
- 24.2.2.1 Multa de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	694			
Rubrica				

- 24.2.2.2 Pela caracterização de inexecução parcial do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;
- 24.2.2.3 Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- 24.2.3 Pela caracterização de inexecução total do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;
- 24.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 03 (três) anos;
- 24.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 24.3 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante artigo 156 e seus parágrafos da Lei 14.133/22, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;
- 24.4 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156 da Lei 14.133/21, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá JOM.
- 24.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 24.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na Lei n.º 14.133/23, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. Art. 167 da Lei 14.133/21.
- 24.6 Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	695			
Rubrica				

competente para decidir sobre o recurso;

- 24.7 O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar Centro CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;
- 24.8 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 156, § 7º da Lei 14.133 /21).

25 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 25.1 A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137 da Lei nº 14.113/21, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- 25.2 A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela administração, de acordo com o art. 139 da Lei nº 14.133 /21, com as consequências elencadas nos incisos do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
- 25.3 Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 138 da Lei nº 14.113/22.
- 25.4 Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 25.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 25.6 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a IX do Art. 137, da Lei nº 14.113/21, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 156, do mesmo diploma legal.
- 25.7 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA;
- 25.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.9 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 25.10 A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:
 - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPA SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	696			
Rubrica				

- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- 25.11 A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - III. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - IV. Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;
 - V. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 26.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:
- 26.1.1. No escopo dessa contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução.
- 26.2. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

27 DA APROVAÇÃO

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Elaborado por:

PAULA MARINHO

Coordenadoria Geral de Administração Mat. 107.257

Autorizado por:

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde Mat.: 109.435



Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	697			
Rubrica				

<u>ANEXO I</u>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPO DESCARTÁVEL COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL LARGURA 1,50 CM ESPESSURA 2 MM.	423465	UNID	1070	12840
2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES.	277319	FRASCO	70	845
3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 26G X 1/2" (13 X 4,5).	439812	UNID	880	10560
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 22 G X 1 TIPO PONTA, BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	397510	UNID	350	4200
5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 22G X 1" (25 X 7).	397505	UNID	20430	245160
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 21 G X 1 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	397502	UNID	4550	54600
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 22 G X 1 1/4 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	397506	UNID	370	4440
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 21G X 1 1/4" (30 X8).	397503	UNID	730	8760
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 18 G X 1 1/2 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO, PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439799	UNID	330	3960
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA APLICADORA, CERCA DE 30GX8MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR COM LACRE, ESTÉRIL.	439904	UNID	4500	54000
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA APLICADORA, CERCA DE 29GX12MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR COM LACRE, ESTÉRIL.	439902	UNID	4500	54000
12	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PADRÃO 22G (25X7) COM SUPORTE PARA COLETA.	399983	UNID	1100	13200
13	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	346632	LITRO	24	290



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	698				
Rubrica					

14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	269941	FRASCO	346	4147
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 10ML- FRASCO ALMOTOLIA.	269941	FRASCO	1000	12000
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO GEL FRASCO COM 1000ML.	269943	LITRO	466	5590
17	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM ROLETE MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL- PACOTE COM 250G.	407961	UNID	52	623
18	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM ROLETE MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL- PACOTE COM 500G.	407961	UNID	150	1804
19	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA EM ROSCA COR ÂMBAR CAPACIDADE 100 ML.	332817	UNID	9	104
20	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR TIPO TAMPA EM ROSCA COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML.	279890	UNID	6	76
21	ALMOTOLIA FRASCO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR, CAPACIDADE 250ML.	279887	UNID	46	551
22	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL MATERIAL LÂMINA, AÇO INOX QUANTIDADE 2 LÂMINAS UM MATERIAL CABO PLÁSTICO.	283964	UNID	350	4200
23	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO EM MANTAS MATERIAL EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	448246	UNID	126	1512
24	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO EM MANTAS MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	448249	UNID	126	1512
25	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO EM MANTAS MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 20 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	448248	UNID	126	1512
26	ATADURA, TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444355	UNID	996	11952
27	ATADURA, TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 15 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444365	UNID	2396	28752
28	ATADURA, TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 20 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444371	UNID	1856	22272
29	ATADURA, TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 30 CM GRAMATURA 1 CERCA DE, 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL.	444375	UNID	926	11112
30	ATADURA, TIPO 1 GESSADA MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10 CM CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	444609	UNID	24	288
31	ATADURA, TIPO 1 GESSADA MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 15 CM CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	444613	UNID	24	288
32	ATADURA, TIPO 1 GESSADA MATERIAL 1 100% ALGODÃO DIMENSÕES 20 CM CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	444614	UNID	24	288
33	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA MATERIAL, POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO GRAMATURA, CERCA DE 30 G/CM2 COM COR COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA ESTERILIDADE, USO ÚNICO.	462445	UNID	1184	14208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	11166/2022			
Data do Início	02/08/2022			
Folha	699			
Rubrica				

34	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO MATERIAL TAMANHO ÚNICO GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2 COM COR COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA.	481363	UNID	5269	63233
35	BANDAGEM, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO TIPO USO LAVÁVEL, REUSÁVEL COMPRIMENTO 5 M LARGURA 10 CM APLICAÇÃO EXTENSÍVEL ATÉ 70% CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO ESTIRAMENTO, ALTA COMPRESSÃO, GRAMPOS FIXAÇÃO.	478144	UNID	36	432
36	BANDAGEM, MATERIAL TECIDO ALGODÃO E RAYON COMPRIMENTO 450 CM LARGURA 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADERENTE, ADESIVO MICROPOROSO.	478129	UNID	300	3600
37	BANDAGEM ELÁSTICA, COESIVA, PERMEÁVEL, AUTOADERENTE. COMPOSTA POR 43% VISCOSE, 37% DE ALGODÃO, 20% POLIAMIDA, ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8cmx4,5m.	478131	UNID	60	720
38	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA TAMANHO 10,2CM X 9,14M BASE EM GAZE ELÁSTICA TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	477873	UNID	380	4560
39	BANDAGEM IMPREGNADA COM CREME HIDRATANTE NÃO IÔNICO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLINSATURADOS (AGI) E POLIAMINOPROPRIL BIGUANIDA. TAMANHO APROXIMADO: 10,2 X 9,14 CM.	478136	UNID	400	4800
40	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM TENSÃO NOMINAL 3 V MODELO CR-2032.	345018	UNID	213	2561
41	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO, LÂMINA 11 MM TIPO MANUAL ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA.	276425	UNID	21	254
42	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 12 MM ESTÉRIL.	461983	UNID	21	254
43	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM TIPO MANUAL ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA.	244719	UNID	479	5750
44	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 MM ÉSTERIL.	461984	UNID	14	168
45	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE TOTAL 13 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	363482	UNID	116	1392
46	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL 20 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTÁVEL.	363485	UNID	62	744
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL 7 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTÁVEL.	363484	UNID	24	283
48	CAMPO OPERATORIO ALGODÃO 45X50 CM RADIOPACO, 4 CAMADAS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR NÃO ESTÉRIL.	462497	UNID	6800	81600
49	CANETA LANCETADORA TAMANHO UNIVERSAL COM REGULAGEM DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO E FÁCIL MANUSEIO.	385898	UNID	500	6005
50	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO- FRASCO 1000 ML.	438929	UNID	7	82

OL TIBES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	700				
Rubrica					

51	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO CALIBRE 18 G COMPRIMENTO 45 MM APLICAÇÃO PERIFÉRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL TIPO RADIOPACO COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL, CURTO, TRIFACETADO COR (1,3MM X 32MM) COMPONENTE TX INFUSÃO 100ML/MIN	282631	UNID	74	888
52	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 20 G X 1 APLICAÇÃO PERIFÉRICO TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL TIPO DE SEGURANÇA COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO.	282632	UNID	74	888
53	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 22G X 1 APLICAÇÃO RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, AGULHA INTRODUTORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POR MOLA AÇO INOX DENTRO, CÂMARA REFLUXO TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL TIPO PERIFÉRICO.	282633	UNID	374	4488
54	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU POLIURETANO CALIBRE 24 G COMPRIMENTO 19 MM APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL TIPO RADIOPACO COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO COR (0,7MM X 19MM) COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN.	313968	UNID	374	4488
55	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2% APLICAÇÃO DEGERMANTE- FRASCO 1000 ML.	269876	LITRO	101	1216
56	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2% APLICAÇÃO DEGERMANTE- FRASCO 100 ML (ALMOTOLIA).	269876	FRASCO	75	896
57	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 4% APLICAÇÃO DEGERMANTE- FRASCO 1000 ML.	376407	LITRO	20	240
58	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5% APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA- FRASCO 1000 ML.	269878	LITRO	512	6145
59	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5% 100ML (ALMOTOLIA) SOLUÇÃO TÓPICA.	269878	FRASCO	74	882
60	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS 8 CAMADAS LARGURA 7,50 CM COMPRIMENTO 7,50 CM DOBRAS 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVELPACOTE COM 500 UNIDADES.	269971	UNID	175400	2104800
61	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS 8 CAMADAS LARGURA 7,50 CM COMPRIMENTO 7,50 CM DOBRAS 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL-PACOTE COM 10 UNIDADES.	269978	UNID	73920	887040
62	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM CREME COMPOSIÇÃO À BASE DE URÉIA E PHMB 0,1% APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 85GR.	485108	UNID	82	984
63	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS FLEXÍVEIS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM.	484840	UNID	360	4320
64	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO FORMATO PLACA DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM COMPONENTES NÃO ADERENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO ESTERELIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484929	UNID	60	720
65	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BASE ESTRATIFICADA DE HIDROGEL DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AQUACLEAR, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, MACIO, NÃO IRRITA, EFEITO ACOLCHOADO, COM REBORDO DE FIXAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM.	484932	UNID	60	720
66	CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO DIMENSÃO CERCA DE 7,5 X 10 CM PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS OPACICIDADE TRANSPARENTE COMPONENTES ADERENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENESTRADO ESTERELIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484802	UNID	70	840



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	701				
Rubrica					

67	CURATIVO DE POLIURETANO TRANSPARENTE AUTOADESIVO COMPOSTO POR ADESIVO DE ACRILATO, NÃO ESTERIL, COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR E IMPERMEÁVEL A ÁGUA, COM PLANIMETRIA E LYNER PARA RECORTE. APLICAÇÃO EM 2 PASSOS. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 10CMX10M.	484782	UNID	70	840
68	CURATIVO ESTERIL HIDROATIVO COMPOSTO POR CELULOSE, POLIACRILATO, SOLUÇÃO DE RINGER COM PHMB, POLIPROPILENO E SILICONE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X7,5CM.	485034	UNID	40	480
69	CURATIVO NÃO ADERENTE, MALHA ABERTA 100% CELULOSE IMPREGNADA EM OLEO MINERAL MISTURADO EM EMULSÃO, QUE PERMITE LIVRE DRENAGEM DO EXSUDATO DA FERIDA. TAMANHO 7,6CMX 40,6CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	485076	UNID	280	3360
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE.	328078	UNID	85	1020
71	ELETRODO APLICAÇÃO 1 USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG MATERIA PRIMA SILICONE TAMANHO ADULTO ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL.	331016	UNID	2400	28800
72	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA MATERIAL PVC CRISTAL TIPO PINÇA CORTA FLUXO TIPO CONECTOR LUER MACHO E FÊMEA C/ TAMPA TIPO FILTRO C/ INJETOR DE SOLUÇÕES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ PREPARO DE NPT ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	389659	UNID	250	2995
73	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO MATERIAL PVC CRISTAL COMPRIMENTO MÍN. 120 CM TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR TIPO GOTEJADOR PADRÃO TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	385704	UNID	210	2515
74	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	276877	UNID	237	2846
75	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO USO P/FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO.	432464	UNID	6	76
76	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	432472	UNID	3	35
77	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO.	435624	UNID	2	29
78	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL ALGODÃO COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO COR COM COR	446603	UNID	121	1447
79	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC HASTE AÇO INOX TUBO Y PVC AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO ADULTO.	438922	UND	6	74
80	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE HASTE AÇO INOX TUBO Y SILICONE AUSCULTADOR, AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO	438923	UND	3	31
81	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL APLICAÇÃO P/ ULTRASSONÓGRAFO DIMENSÕES CERCA 110 MM APRESENTAÇÃO BOBINA COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO.	314803	UNID	22	264
82	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL.	281991	UNID	72	864



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá						
Processo Número	11166/2022					
Data do Início	02/08/2022					
Folha	702					
Rubrica						

83	FIO NYLON №. 1-0, C/ AGULHA DE 3,0CM - CORTANTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	487460	UNID	72	864
84	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0 COR PRETA COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL.	351240	UNID	216	2592
85	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 COR PRETA COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL.	417051	UNID	36	432
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0 COR INCOLOR COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL.	294765	UNID	24	288
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0 COR INCOLOR COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL.	334139	UNID	24	288
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0 COR PRETA COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTÉRIL.	441476	UNID	12	144
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 6-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM ESTÉRIL.	281321	UNID	5	58
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL.	487442	UNID	24	288
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TIPO FIO 0 COR PRETO TRANÇADO COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL.	487573	UNID	24	288
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) TIPO FIO № 1 COMPRIMENTO 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTÉRIL.	299403	UNID	24	288
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TIPO FIO 2-0 COR PRETO TRANÇADO COMPRIMENTO 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM ESTERILIDADE ESTÉRIL.	487571	UNID	12	144
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TIPO FIO 3-0 COMPRIMENTO 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL.	453514	UNID	12	144
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA 4 COR PRETA AGULHA CERCA DE 20MM ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	606050	UNID	12	144
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA TIPO FIO 3-0 COR PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 10 X 75 CM ESTERILIDADE ESTÉRIL.	429329	UNID	300	3600
97	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE LARGURA 19 MM COMPRIMENTO 50 M COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO	350646	UNID	237	2849
98	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I TIPO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	332343	UNID	134	1608
99	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES CERCA DE 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO COR TRANSPARENTE ROLO 10,0 M.	437882	UNID	191	2297
100	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA.	443871	LITRO	322	3869



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	703				
Rubrica					

101	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO MÉDIO PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO ADULTO USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	358131	UNID	58	691
102	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	380597	UNID	50	600
103	GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 5 UNIDADES MEDINDO 15X17CM.	432576	UNID	120	1440
104	GAZE 100% ALGODÃO, ENCRESPADA, FESTONADA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 11,4CM X 3,7M.	432576	UNID	120	1440
105	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2 LARGURA 91 CM COMPRIMENTO 91 M DOBRAS 4 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	272020	UNID	150	1802
106	GEL COM ATIVOS NATURAIS, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO COMPONENTES PANTENOL, ALOE VERA, ALANOTÍNA OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E FORMA FARMACÊUTICA CREME GEL.	432315	UNID	14	173
107	GEL HIDRATANTE, COMPOSTO DE HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE E CARBÔMERO) E ALGINATO DE SODIO E CALCIO NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30GR	484849	UNID	1747	20966
108	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO- GALÃO 5 LITROS	438929	UNID	6	72
109	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S MEMÓRIA 250 A 500 TESTES.	389556	UNID	303	3631
110	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO 0,1% FORMA FARMACÊUTICA HIDROGEL	485862	UNID	1885	22618
111	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	405740	KIT	220	2640
112	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	405739	КІТ	420	5040
113	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	405738	KIT	220	2640
114	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO MÁSCARA DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA CERCA DE 10 ML EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO ADULTO.	435418	KIT	2	25
115	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO MÁSCARA DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA CERCA DE 10 ML EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO INFANTIL.	435417	KIT	2	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	704				
Rubrica					

116	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 11 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	313571	UNID	60	720
117	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 12 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	313628	UNID	60	720
118	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 15 TIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	273178	UNID	500	6000
119	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 20 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	313629	UNID	60	720
120	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 21 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	273179	UNID	20	240
121	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 22 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	313630	UNID	20	240
122	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 23 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	313631	UNID	20	240
123	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO TAMANHO № 24 TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUAL.	299240	UNID	40	480
124	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	303151	UNID	6835	82020
125	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA LANCETADORA, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRAFINA, COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PARA USO NO DOMICÍLIO PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES, COMPATÍVEL COM A CANETA LANCETADORA EM FORMATO UNIVERSAL.	389338	UNID	72000	864000
126	GARROTE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX TAMANHO ÚNICO TIPO USO REUTILIZÁVEL	445573	UNID	4	48
127	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT GRAMATURA 30 G/M2 LARGURA 0,90 M COMPRIMENTO 2 M APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO.	481797	UND	876	10512
128	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT GRAMATURA 20 G/M2 LARGURA 0,90 M COMPRIMENTO 2 M APRESENTAÇÃO S/ ELÁSTICO.	481796	UND	98	1176
129	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 6,50, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	269946	UND	432	5184
130	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 7, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	276342	UND	724	8688
131	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 7,50, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	276341	UND	162	1944
132	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 8, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	276340	UND	76	912
133	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 8,50, ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA TIPO USO DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	269947	UND	74	888



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	11166/2022				
Data do Início	02/08/2022				
Folha	705				
Rubrica					

134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ TIPO AMBIDESTRA	375934	UNID	10402	124824
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE TIPO AMBIDESTRA.	337450	UNID	20276	243312
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ TIPO AMBIDESTRA.	375935	UNID	24152	289824
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ TIPO AMBIDESTRA.	363782	UNID	23000	276000
138	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK) TAMANHO GRANDE COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA COR BRANCA.	397779	UNID	25	300
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO DIMENSÕES 4 CM.	450722	UNID	5	60
140	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO DIMENSÕES 10 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	445965	UNID	5	60
141	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO DIMENSÕES 15 CM.	445969	UND	5	60
142	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO DIMENSÕES 20 CM.	445967	UND	5	60
143	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA TIPO USO DESCARTÁVEL.	485312	UNID	18520	222240
144	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	397905	UNID	1570	18840
145	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO COR TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR ARTICULÁVEL TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL.	467181	UNID	46	553
146	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG — EXTRA GRANDE CURTA — 01 PAR.	280160	UNID	5	58
147	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – EXTRA GRANDE LONGA – 01 PAR.	280151	UNID	5	58
148	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – GRANDE CURTA - 01 PAR.	281448	UNID	5	58
149	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – GRANDE LONGA – 01 PAR.	281449	UNID	5	58
150	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – MEDIA CURTA – 01 PAR.	281450	UNID	5	58
151	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – MEDIA LONGA – 01 PAR.	281451	UNID	5	58
152	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – PEQUENA CURTA - 01 PAR.	281472	UNID	5	58
153	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR.	338823	UNID	5	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá								
Processo Número	11166/2022							
Data do Início	02/08/2022							
Folha	706							
Rubrica								

	MEIA ELASTICA TS OAK POLINAIDA ANI ON AS OAK ELASTANO (SDANDEV ANELAS	1	İ	1	ı
154	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – XX GRANDE CURTA – 01 PAR.	281448	UNID	5	58
155	MEIA ELASTICA 76-84% POLIAMIDA/NYLON 16-24% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 30-40MMHG – XX GRANDE LONGA – 01 PAR.	281449	UNID	5	58
156	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – EXTRA GRANDE LONGA - 01 PAR.	280148	UNID	5	58
157	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – EXTRA GRANDE CURTA - 01 PAR.	486413	UNID	5	58
158	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – GRANDE CURTA - 01 PAR.	405680	UNID	5	58
159	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – GRANDE LONGA - 01 PAR.	280147	UNID	5	58
160	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – MEDIA CURTA - 01 PAR.	280155	UNID	5	58
161	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – MEDIA LONGA - 01 PAR.	405681	UNID	5	58
162	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – PEQUENA CURTA - 01 PAR.	405682	UNID	5	58
163	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – PEQUENA LONGA - 01 PAR.	338823	UNID	5	58
164	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – XXG CURTA - 01 PAR.	486413	UNID	5	58
165	MEIA ELASTICA 80-86% POLIAMIDA/NYLON 14-20% ELASTANO/SPANDEX. MEIAS ELASTICAS MEDICINAIS. COMPRESSÃO 20-30MMHG – XXG LONGA - 01 PAR.	486412	UNID	5	58
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO MATERIAL LENTE POLICARBONATO TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA.	373528	UNID	49	592
167	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE TAMANHO CERCA DE 10 CM COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO ÚNICO.	442385	UNID	25	302
168	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE TAMANHO CERCA DE 15 CM COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO ÚNICO.	443438	UNID	38	461
169	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE TAMANHO CERCA DE 10 CM COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO ÚNICO.	442389	UNID	19	223
170	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL LARGURA 0,50 M COMPRIMENTO 50 M APRESENTAÇÃO ROLO COR BRANCO APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	481788	ROLO	50	600
171	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL LARGURA 0.70 M COMPRIMENTO 50 M APRESENTAÇÃO ROLO.	481789	ROLO	292	3499
172	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL CERCA DE 50 MM BOBINA.	438057	UNID	24	288
173	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMOSENSÍVEL MODELO MILIMETRADO DIMENSÕES CERCA 80 MM APRESENTAÇÃO BOBINA COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO.	438059	UNID	24	288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá								
Processo Número	11166/2022							
Data do Início	02/08/2022							
Folha	707							
Rubrica								

174	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (PICOTADO) 80X90 C/ 280 FOLHAS.	438062	UNID	24	288
175	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 216 MM COMPRIMENTO 30 M TIPO IMPRESSORA EM BOBINA.	438065	UNID	24	288
176	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE- FRASCO 1 LT.	398705	LITRO	2	19
177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA- FRASCO 1 LT.	398706	LITRO	1	12
178	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA- 100ML (ALMOTOLIA).	398706	FRASCO	24	288
179	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX NATURAL COMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM LARGURA 52MM ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA ADICIONAIS TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE.	330952	UNID	200	2400
180	SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL BORRACHA TAMANHO GRANDE.	239289	UNID	5	60
181	SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL BORRACHA TAMANHO MÉDIO.	239290	UNID	5	60
182	SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL BORRACHA TAMANHO PEQUENO.	252944	UNID	5	60
183	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 40 GRAMATURAS.	436858	UNID	12360	148320
184	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 19 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437164	UNID	37	444
185	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 21 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437173	UNID	62	744
186	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437174	UNID	1237	14844
187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437172	UNID	1237	14844
188	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 27 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437187	UNID	37	444
189	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439641	UNID	2200	26400
190	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 20 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA MODELO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTE C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	445833	UNID	900	10800
191	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA,	439640	UNID	25440	305280



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá								
Processo Número	11166/2022							
Data do Início	02/08/2022							
Folha	708							
Rubrica								

	NUMERADA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
192	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439639	UNID	1950	23400
193	SERINGA DESC.100UI, INSULINA C/AGULHA ACOPLADA 8,0 X 0,3 MM COM INTERVALO DE 2 EM 2 UI.	442279	UNID	30070	360840
194	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 0,3 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA TIPO AGULHA C/AGULHA 30 G X 1/2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439651	UNID	4800	57600
195	SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI AGULHA 8,0 X 0,3MM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	439731	UNID	4800	57600
196	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO COMPOSTO COM PHMB 0,1%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1% E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 350ML.	471162	UNID	50	600
197	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL BORRACHA CALIBRE 8 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM, INDIVIDUAL.	436040	UNID	126	1512
198	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL BORRACHA CALIBRE 10 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	436008	UNID	6	72
199	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL BORRACHA CALIBRE 12 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	436009	UNID	6	72
200	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL BORRACHA CALIBRE 14 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	436002	UNID	6	72
201	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME CALIBRE 16 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	464219	UNID	6	72
202	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME CALIBRE 18 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	464216	UNID	6	72
203	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL SILICONE CALIBRE 18 FRENCH VIAS 3 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	436837	UNID	6	72
204	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME CALIBRE 20 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	464221	UNID	4	43
205	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL BORRACHA CALIBRE 20 FRENCH VIAS 3 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA	436018	UNID	6	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá								
Processo Número	11166/2022							
Data do Início	02/08/2022							
Folha	709							
Rubrica								

	FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
206	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME CALIBRE 22 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	464217	UNID	4	43
207	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL SILICONE CALIBRE 22 FRENCH VIAS 3 VIAS CONECTORES PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGE INDIVIDUAL.	438575	UNID	4	43
208	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME CALIBRE 24 FRENCH VIAS 2 VIAS CONECTOR PADRÃO VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	464218	UNID	4	43
209	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA TAMANHO CERCA DE 25 X 2 CM.	452223	UNID	6	72
210	TELA DE POLIAMIDA COM TRIGLICERIDEOS E PRATA METÁLICA, NÃO ADERENTE, RECORTÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X10 CM.	485071	UNID	120	1440
211	TERMÔMETRO CLÍNICO.	470197	UNID	3	38
212	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO ESCALA ATÉ 50 °C TIPO USO EM TESTA COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	435801	UNID	3	35
213	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR E NEONATAL. INTERVALO DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL E FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70% (ACEITANDO VALORES 10% ACIMA E ABAIXO DA FAIXA) QUÍMICA GLICOSE DESIDROGENASE APRESENTANDO RESULTADOS QUE NÃO INTERFIRAM COM O OXIGÊNIO. AS TIRAS NÃO DEVERÃO POSSUIR INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DAS TIRAS E DEVERÁ MANTER A VALIDADE DAS TIRAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO. APARELHO COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP. EMBALAGENS COM 50 TIRAS. DEVE TER CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA, E RESULTADOS DE ACORDO COM A ISO 15197/2013. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO 3631 MONITORES COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, GARANTINDO TODO SUPORTE DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO (INCLUINDO FORNECIMENTO DE 100 BATERIAS SOBRESSALENTES) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DIABETES EM PORTUGUÊS E SEM LIMITES DE CADASTRO DE PACIENTES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA E NBR ISSO 15197/2013.	339565	UNID	336991	4043886
214	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELÁSTICO EMTODA VOLTA SEM COR GRAMATURA CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO ÚNICO TIPO USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428620	UNID	6540	78485
215	TUBO DE BIOQUÍMICA PARA COLETA À VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO.	376832	UNID	1100	13200
216	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES COM EDTA-K3 USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	372340	UNID	1200	14400
217	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES SEM ADITIVOS USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	372350	UNID	750	9000
218	PETROLATO (VASELINA), CONCENTRAÇÃO PURO FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO TÓPICO- FRASCO 1000 ML.	431301	LITRO	12	142



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá								
Processo Número	11166/2022							
Data do Início	02/08/2022							
Folha	710							
Rubrica								

219	PETROLATO (VASELINA), CONCENTRAÇÃO PURO FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO TÓPICO- FRASCO 100 ML (ALMOTOLIA).	431301	FRASCO	22	259
220	PETROLATO (VASELINA), CONCENTRAÇÃO PURO FORMA FARMACÊUTICA POMADA.	394023	BIS	18	218
221	AVENTAL CIRURGICO, ESTÉRIL, C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, HIDROREPELENTE CERCA DE 50G/M2 MANGA LONGA C/ PUNHO EM MALHA TAMANHO GRANDE, POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	604925	UNID	36	432

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Paula Marinho

Coordenadoria de Administração

Mat. 107.257

Autorizado por:

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Solange Regina de Oliveira Secretária de Saúde

Mat : 100 425

Mat.: 109.435

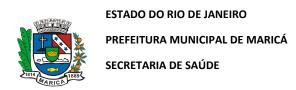


Prefeitura Municipal de Maricá									
Processo Número	11166/2022								
Data do Início	02/08/2022								
Folha	711								
Rubrica									

Anexo II Cronograma Físico Financeiro

	Contra	Contratação de pessoa jurídica especializada, através do Sistema de Registro de Preços –										
	Pregão	Eletr	rônico,	visand	о о	forneci	mento	de m	nateriais	médic	o hosp	italares,
Descrição	padronizados no município, para garantir a manutenção do atendimento das demandas nas seguintes Unidades: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Rede de									mandas		
	Atenção Básica e Especializada. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES											
Mês	1° Mês 2° Mês 3° Mês 4° Mês 5° Mês 6° Mês 7° Mês 8° Mês 9° Mês 10° Mês 11° Mês 12° Mês											
Percentual	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%





Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	712		
Rubrica			

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo—se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

[Para as compras e contratações que não exijam a elaboração de instrumento contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração de responsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:]



Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	713		
Rubrica			

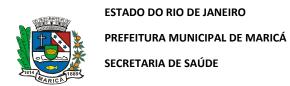
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nºe inscrito(a)
no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, DECLARA, para fins do
disposto no item do Edital de n°/ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de
forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá
oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a
aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,
qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer
espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio
de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não
relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.
F101
DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses
de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as
sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados
os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da
sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado,
até o limite do patrimônio transferido.
Maricá, de de
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



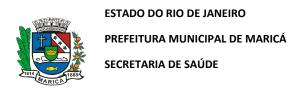
Prefeitura Municipal de Maricá			
Processo Número	11166/2022		
Data do Início	02/08/2022		
Folha	714		
Rubrica			

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, _____de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	715	
Rubrica		

ANEXO VII DECLARAÇÃO - ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

1			
Maricá,	de	de	
1014	1		1889
	V No		
	MA	DICA	
		KIUL	

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	716
Rubrica	

ANEXO VIII DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°
/ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
, portador(a) da carteira de identidade nº
e inscrito(a) no Cadastro de Pes <mark>soas Físicas – C</mark> PF sob o n°
, DECLARA, para fins do disposto <mark>no inciso V</mark> I, do art. 68, da Lei
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Et I mm
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Maricá,de
1814
1889
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

(em papel timbrado da empresa)

[endereço da sociedade empresarial]

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/2022	
Data do Início	02/08/2022
Folha	717
Rubrica	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

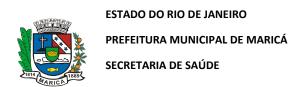
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
Cadastro i vacional de i essoas juncticas Civi jin

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá,	de	de	
	MAI	RICE	,

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	718
Rubrica	

ANEXO X DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
[endereço da sociedade empresarial]
Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em <mark>lei e em</mark> outras n <mark>orm</mark> as espe <mark>cífic</mark> as.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	719
Rubrica	

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(a)		
[órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente		
contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho		
pertinentes.		
Maricá, de de		
CONTRATADA		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
1814		

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número 11166/20		
Data do Início	02/08/2022	
Folha	720	
Rubrica		

ANEXO XII MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
[endereço da sociedade empresarial]
Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na [endereço das instalações], acompanhando a
presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.
Maricá,de 1814 1889
CONTRATADA

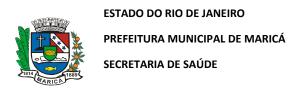
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número 11166/202	
Data do Início	02/08/2022
Folha	721
Rubrica	

ANEXO XIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

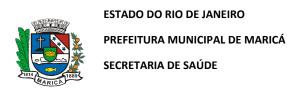
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/	
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP–[SMS] Nº 16/2023	
VALIDADE:/	
Aos dias do mês dedo ano de,na [endereço do órgão contratante],	C
MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio do[órgão da Administração Direta],	οu
a(o) [entidade da Administração Indireta], nos termos das normas de caráter geral	da
Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacion	nal
da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/20	OC
– Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela l	Lei
Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/202	22,
914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃ	O
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDAL	ЭE
LICITANTE] N°/, realizado por meio do processo administrativo	n°
/, homologado em e publicado no Jornal Oficial	dc
Município em/, RESOLVE registrar os preços das empresas classificad	as,
observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas o	uε
se seguem.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição	de
para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Mari	cá,
consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO I	ÞΕ
PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº e no Terr	no
de Referência.	
ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	



f) as penalidades;

Prefeitura Municipa	al de Maricá
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	722
Rubrica	

RG:
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de () meses
[limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir
da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do
Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal
de Transparência do Município de Maricá.
THE THE PARTY OF T
Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o
prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1
(um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar,
além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente
assumidas.
10 Long
Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida
de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos
parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos
no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO
O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por
requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:
a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	723
Rubrica	

g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no ______ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipa	al de Maricá
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	724
Rubrica	

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando—se por

Prefeitura Municip	al de Maricá
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	725
Rubrica	

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando—a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO<mark>S PR</mark>EÇOS <mark>REG</mark>ISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGIST<mark>R</mark>ADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Prefeitura Municip	al de Maricá
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	726
Rubrica	

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
- I a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	727
Rubrica	

estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

PREFEITUR SECRETARI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

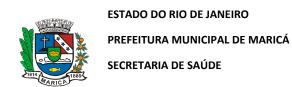
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	728
Rubrica	

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SMS Nº $16/2023$ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado
Pregão.
E por estarem justos e acordados, assinam a presente em () vias de igual
teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.
-3000
Maricá, de de .
Pregoeiro
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, ma <mark>trícula e lotação)</mark>
LE OF MY
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
1814
1000
Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11166/2022
Data do Início	02/08/2022
Folha	729
Rubrica	

ANEXO XIV - MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO
DE MARICÁ, por meio do [órgão da
Administração Direta], ou a (0)
[entidade da Administração Indireta], como
CONTRATANTE, e a,
como CONTRATADA, para aquisição de bens de
Aos dias do mês dedo ano de,na [endereço do órgão contratante], o
MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio do[órgão da Administração Direta], ou
a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE,
representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e
a sociedade, estabelecida na [endereço da sociedade
CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por
[representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente
Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO
[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº, realizado por meio
do processo administrativo nº/, que se regerá pelas seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022,



Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	730	
Rubrica		

914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, com suas alterações posteriores,

bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUI	NDA – OBJETO	CCC GCC0 /	
O objeto do pres	ente Contrato é a a	quisição de	19
	ETELL	[descrever o objeto	licitado], devidamente
descritos, caracterizad	los e especificados no Te	rmo de Referência (Ar	nexo do Edital de
Pregão Eletrônico par	ra Registro de Preços nº _), n <mark>a forma aba</mark>	iixo descrita:
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
5-1		7	R\$
PREÇO TOTAL			R\$
Parágrafo Único		s de entrega e instalação, se	entregue/instalado em for o caso], com obediência
rigorosa, fiel e integra	al de todas as exigências,	, normas, itens, eleme	ntos, <mark>co</mark> ndições gerais, e
especiais contidos no	processo administrativo r	nº/, no pre	sente contrato, no Edital
que deu origem à pres	sente contratação e seus a	nexos, especialmente,	no Termo de Referência,
bem como em detalhe	es e informações fornecid	as pelo CONTRATAN	VTE.
CLÁUSULA TERC	EIRA – VALOR		
O valor total do prese	nte Contrato é de R\$		(por extenso).
CLÁUSULA QUAR	TA – FORMA E PRAZ	O DE PAGAMENT	О

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	731	
Rubrica		

Parágrafo Primeiro – O pagamento a CONTRATADA será realizado em razão do efetivo
fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade licitante] esteja
obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na
cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.
Parágrafo Segundo - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde
que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e
correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração
Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de
cobrança no [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo
pagamento, limitados a 12% ao ano.
Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à <mark>CON</mark> TRATADA por meio de crédito em
conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser
cadastrada junto à Coordenação do Tesouro M <mark>unicipal.</mark>
CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE
Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados
da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
da data do orçamento estimado, observada a Eci i edetam 10.172, de 14 de revereno de 2001.
Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice
, calculado por meio da seguinte fórmula:
R = Po $[(I-Io)/Io]$
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.
L - 3

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	732	
Rubrica		

não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo ______ do Edital de Pregão para Registro de Preços Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do ______[titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	733	
Rubrica		

CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA (INSERIR APENAS SE FOR O CAS<mark>O D</mark>E PREVISÃO REQUERIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. CASO CONTRÁRIO, NÃO INSERIR, RENUMERANDO AS CLÁUSULAS)

A CONTRATADA prestou garantia na mo	odalidade deno
valor de R\$e	quivalente a 2% (dois por cento) do valor total do
Contrato.	1889
LM.	ARICA
Parágrafo Primeiro – O (a)	[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para
assegurar as obrigações associadas ao Con-	trato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar
valores de multas eventualmente aplicadas	e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados
em virtude do descumprimento das referid	as obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a
CONTRATANTE ainda reter créditos.	

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão <u>descontados da garantia</u> caso não venham a ser quitados no

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	734	
Rubrica		

prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1°, I, 1^a parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo ___ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	735	
Rubrica		

XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro—garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar—se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete) dias</u> <u>úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	736	
Rubrica		

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1°, III, da Lei Federal n° 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete) dias</u> <u>úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	737	
Rubrica		

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1°, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete) dias úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a par	tir da data da publicação	do instrumento cor	r <mark>espo</mark> ndente no
Portal Nacional de Contrataçõe	s Públicas e v <mark>igorará por</mark>		dias/meses
contados da data de assinatura (c	ou da data estabelecida no	memorando de início	o, se houver).
Parágrafo Primeiro – O prazo o termos dos arts. 105 a 114 da Lei			ou alterado nos
Parágrafo Segundo – No caso prorrogado na forma dos arts. 1 normas aplicáveis.	3	•	1
Parágrafo Terceiro – O prazo de (Q	1	TRATADA será

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	738	
Rubrica		

[recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;
- II tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência
 da execução do objeto deste Contrato;
- III responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária ao completo fornecimento de bens;
- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	739	
Rubrica		

tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

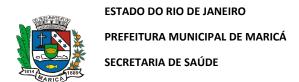
XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.



Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número 11166/202		
Data do Início	02/08/2022	
Folha	740	
Rubrica		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

 I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo ____ do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	741	
Rubrica		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) ________ o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não—aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	742	
Rubrica		

Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;

- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de Maricá do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	743	
Rubrica		

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções est <mark>abe</mark> lecidas nas alíneas "a", "b", "c"
e "d" do caput desta Cláusula é da competênc <mark>ia do(a)[setor</mark> competente do órgão ou entidade
<i>contratante</i>] e a da alínea "e" é da competência ex <mark>clusiva do t</mark> itular do órgão ou auto <mark>ridad</mark> e máxima
da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da
Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	744	
Rubrica		

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	11166/2022	
Data do Início	02/08/2022	
Folha	745	
Rubrica		

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial. **Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa	de
Trabalho, Código de Despesa, tendo sido empenhada a importância de	R\$
, por meio da Nota de Empenho	n°
, ficando o restante a ser empenhado à conta	do
orçamento do próximo exercício.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial

PREF SECR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número 11166/202		
Data do Início	02/08/2022	
Folha	746	
Rubrica		

do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerarse-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Maricá,	de	de	
	Secretário ou Diretor (Nome, cargo, matrícul		1000
Renres	sentante Legal da Em	presa contratada	1889
_	Nome, cargo e carimbo		
	Testemunh	a	

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

(Nome, cargo, matrícula e lotação)